

PE 119/2025



Agup 465

Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
982 / 2025
10100982

Unidade Administrativa Requisitante 015.000.000.000.000
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição
02/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0454-8 TENDA TIPO GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 4X4 M. COM LONA SINTÉTICA (PVC) + CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE, EM ALUMÍNIO, TRATADO COM ZINCO PRATA A FRIO, COLUMA EM FORMATO QUADRADO 25X25MM E TRAVESSAS (TESOURAS) OVAIS 30X16MM, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA, QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DA ALTURA. PÉ DIREITO REGULÁVEL EM 1,85 E 2,0M. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA, COM ESPESSURA DE 0,40MM. 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO NA COR AZUL. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE Serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.	UN	2,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE Bairro: JD N SRA DE FATIMA	Número CEP 16200-760
---	-------------------------

Dotação 2025 - 817 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG E SOCORRO
--	--

Evento 144.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
SEM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Aplicação do Material
Serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.

Secretário
_____/_____/2025

Ordenador de Despesa
_____/_____/2025

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03
M

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TENDAS TIPO SANFONADAS QUE SÃO UTILIZADAS NA ÁREA DAS PISCINAS E PARA LEVAR EM VIAGENS DA SECRETARIA DE ESPORTES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES

1-JUSTIFICATIVA – Objeto visa aquisição de (2) duas tendas, que serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.

O pedido se faz necessário pois no período de calor e verão onde as aulas de natação, Bribol e hidroginástica estão com muitos atletas e com o verão extremo que faz na nossa região, fica impossível a permanência dos professores próximos às piscinas sem que tenha cobertura para eles.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – O Objeto da compra ainda não consta no Plano de Contratação Anual – PAC 2025 da Secretaria de Esportes, porém solicitado.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO – No ato da compra será exigido que as empresas interessadas cumpram os requisitos especificados no termo de referência e no estudo técnico. Ou seja:

* Tenda tipo Gazebo Sanfonada articulada 4x4 m com lona sintética (PVC) + capa de proteção para transporte, alumínio, tratado com zinco prata a frio, coluna em formato quadrado 25x25mm e travessas (tesouras) ovais 30x16mm, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono, com furo para fixação no solo, quatro travas superiores de segurança de aço temperado, p ara travamento quando aberta, quatro travas de aço temperado para regulagem da altura. pé direito regulável em 1,85 e 2,0 m. cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e antichama, com espessura de 0,40 mm. 100% poliéster de alta tenacidade. aditivação uv e anti-fungo na cor Azul. Acompanha capa de proteção para transporte.

na

03/06/2025
09:55h

09
27

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA – A aquisição das tendas serão conforme a necessidade e demanda desta secretaria analisando MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO e ORÇAMENTO de MENOR PREÇO.

A contratação será por Planejamento de contratação para aquisição das tendas para a Secretaria de Esportes.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – A Secretaria de Esportes conta com muitos atletas nas modalidades de natação, hidroginástica e Biribol. Hoje são mais de 200 atletas que participam dessas 3 modalidades.

O pedido de contratação para aquisição das tendas se faz necessário, pois quando foi feito no passado uma Ata de Registro de preços de materiais esportivos não foi solicitado tendas, somente guarda-sol. A necessidade das tendas é muito grande, conforme já comentado anteriormente.

O critério de escolha se volta ao MENOR PREÇO ofertado, portanto a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO – Os valores serão vistos pelos responsáveis no setor de compras.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS – A empresa garantirá a entrega do produto em perfeito estado conforme descrição na Requisição de Compra. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº. 8.078/90, e devidamente embalada, conforme descrição no Termo de Referência.

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memoriais descritivos, serão considerados aqueles definidos pela legislação em vigor (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor). Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento das tendas, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, caso verifique irregularidade. Os objetos deste Estudo serão dados como recebidos de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO – A contratação será realizada via Planejamento de contratação para aquisição e a mesma será de maneira única, onde a empresa

nd

vencedora será acionada pela Secretaria de Esportes, visando atender a demanda, de acordo com as classificações para a **imediata compra**.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS - Os serviços e fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes. **Porém hoje a maior necessidade são os Jogos Regionais que acontecerão de 02 a 12 de Julho de 2025.**

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO –

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES –

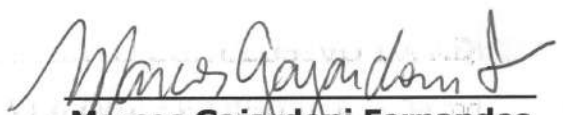
Não se aplica

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA – De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico concluímos que a melhor solução é a compra direta para as tendas, devido ao tempo hábil dos Jogos Regionais e não termos na Ata de materiais esportivos as tendas que são mais necessárias que os guarda-sóis.

Birigui, 02 de junho de 2025.


Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Ob
m

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: O objeto deste termo visa a compra de duas tendas que serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas, para viagens onde os atletas da natação competirão, ~~e principalmente para os Jogos Regionais que acontecerão de~~ **02 a 12 de Julho na cidade de Votuporanga.**

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: * Tenda tipo Gazebo Sanfonada articulada 4x4 m com lona sintética (PVC) + capa de proteção para transporte, em alumínio, tratado com zinco prata a frio, coluna em formato quadrado 25x25mm e travessas (tesouras) ovais 30x16mm, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono, com furo para fixação no solo, quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta, quatro travas de aço temperado para regulagem da altura. pé direito regulável em 1,85 e 2,0 m. cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e antichama, com espessura de 0,40 mm. 100% poliéster de alta tenacidade. aditivação uv e anti-fungo na cor Azul. Acompanha capa de proteção para transporte.

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644 - 5005, Responsável: Marcos Gajardoni Fernandes, Secretário Municipal de Esportes. Horário de entrega: das 08h às 16:30h.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: A empresa garantirá a entrega das tendas em perfeito estado, devidamente embaladas, com a garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memoriais descritivos, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Essa compra é necessária para suprir a nossa demanda nos dias de muito calor para os atletas e principalmente para os professores ministrarem as aulas fora da piscina, para viagens onde devemos levar nossas tendas para abrigar os atletas entre outros eventos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A aquisição será a compra por planejamento de contratação, pois hoje já temos uma Ata aberta onde não foi incluída essas tendas e também pela falta de tempo hábil para os Jogos Regionais que a data está próxima.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer as tendas descritas na requisição de compra, devidamente embaladas, na data e local relacionados no Termo de Referência acima, obedecendo aos requisitos solicitados por esta Secretaria. Sendo feita a conferência dos materiais no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O material deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Esportes.

A unidade responsável pelo recebimento do material do referido certame será a Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP. 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do seu produto, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

08

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO: A **fiscalização** da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do servidor responsável:

Secretário Municipal de Esportes, Marcos Gajardoni Fernandes, CPF [REDACTED]

O **gestor** responsável será a Diretora de Esportes, Renta Colombo, CPF [REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho (CNDT). Para tal, na Nota Fiscal do produto deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o número da Solicitação de Compra e eventual número de empenho. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. Será realizada por quantidade e o pagamento dar-se-á em parcela única mediante a entrega correta dos itens.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

09
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Será feita pelo setor de compras.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos da presente contratação ocorrerão por necessidade e solicitação da Secretaria de Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **817**

FONTE DE RECURSO: **08**

EVENTO: **144.016 – material permanente**

VÍNCULO DETALHADO: **08.100.0800**

Birigui, 02 de junho de 2025


Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO - Aquisição de Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - PREFEITURA DE BIRIGUI

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

5 de junho de 2025 às
16:56

Cco: servetendas@gmail.com, contato.comerciodastendas@gmail.com, gerencia@tendasbrasil.com.br, sac@mor.com.br, comercial@tendasrobust.com.br, faleconosco@bel.ind.br, sac@tobeelazer.com.br, faleconosco@dutramaquinas.com.br, vialonas@gmail.com, vendas@orvalhodosol.com.br, lesteoestetendas@gmail.com, tefinhos.compras@gmail.com, licitacoes.amoreira@gmail.com, victor.lazarino@hotmail.com, placas.impressao@gmail.com, aialaservice@gmail.com, mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br, novainformaticapp@yahoo.com.br, vaottoni@gmail.com, fulmannistribuidora@gmail.com, KCR - KCR Equipamentos <KCR@kcrequipamentos.com.br>, fazvenda@gmail.com, FORTALEZA.COMERCIO@hotmail.com, ccasaagro@outlook.com, gerencia@aluban.com.br, MIGRADISTRIBUIDORA@hotmail.com, comercio.valem@gmail.com, GSMIRANDA.COMERCIO@gmail.com, EARMIXPRODUTOS@gmail.com, marcoantonio@ativalocacao.com.br, dedetizaviel@gmail.com, oportunidades.mep@gmail.com, Paulo Feliciani <gerente@realmaquinasbirigui.com.br>, HW Comercial <vendas@hwcomercial.com.br>, FG comércio <COTACOESESG@gmail.com>, autom@autom.ind.br, FALECONOSCO@brinquedosmil.com.br, .NDRESSA.NUTRI1@yahoo.com.br, MDMDEVICE@mdmdevice.com.br, ZAGAR@zagar.com.br, contato@lojacaravellas.com.br, contato@animatendas.com.br, contato@tuiuiupesca.com, vendas@brncommerce.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 03 (três) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
60K

Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1768K

Assunto: Tendas - Requisição 982/2025

De: Victor M. R. Rodrigues - Serviço de Gestão de Compras <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 11/06/2025, 16:54

Para: esportes@birigui.sp.gov.br

Boa tarde prezado(a), considerando o objeto solicitado em requisição de compras nº 982/2025, haja vista que encaminhamos pedido de orçamento a mais de 30 empresas orçantes, e pelo menos 4 empresas manifestaram possuir o objeto apenas do tamanho 3x3, requer nos seja informados possíveis fornecedores a colaborar com orçamento para objeto da forma que vossa secretaria pretende adquirir, ou, se o caso, adequar especificação do objeto de acordo com os objetos constantes no mercado, sendo necessário adequação na requisição de compras, estudo técnico preliminar e termo de referência. Em caso de urgência na pretensão de adquirir o objeto, solicitamos auxílio quando a obtenção de orçamentos.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155, 2º andar - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

— Anexos: —

Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf	59,1KB
Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	1,7MB



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
982 / 2025
10100982

Unidade Administrativa Requisitante 015.000.000.000.000
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição
02/06/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0454-8 TENDA TIPO GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 M COM LONA SINTÉTICA (PVC) + CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE, ALUMÍNIO, TRATADO COM ZINCO PRATA A FRIO, COLUMA EM FORMATO QUADRADO, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA, QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DA ALTURA. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO NA COR AZUL. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE.	UN	2,000	0,0000	0,00

Serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE
Bairro: JD N SRA DE FATIMA

Número
CEP 16200-760

Dotação 2025 - 817 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 - Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 24 - EQUIPAMENTO DE
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060 PROTEÇÃO, SEG E SOCORRO

Evento 144.016 EQUIP MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES

Aplicação do Material

Serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.

Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TENDAS TIPO SANFONADAS QUE SÃO UTILIZADAS NA ÁREA DAS PISCINAS E PARA LEVAR EM VIAGENS DA SECRETARIA DE ESPORTES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES

1-JUSTIFICATIVA – Objeto visa aquisição de (2) duas tendas, que serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas. Também serão utilizadas para viagens onde os atletas da natação competirão e necessitarão das tendas para proteção dos atletas e professores.

O pedido se faz necessário pois no período de calor e verão onde as aulas de natação, Biribol e hidroginástica estão com muitos atletas e com o verão extremo que faz na nossa região, fica impossível a permanência dos professores próximos às piscinas sem que tenha cobertura para eles.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – O Objeto da compra ainda não consta no Plano de Contratação Anual – PAC 2025 da Secretaria de Esportes, porém solicitado.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO – No ato da compra será exigido que as empresas interessadas cumpram os requisitos especificados no termo de referência e no estudo técnico. Ou seja:

* Tenda tipo Gazebo Sanfonada articulada 3x3 m com lona sintética (PVC) + capa de proteção para transporte, alumínio, tratado com zinco prata a frio, coluna em formato quadrado, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono, com furo para fixação no solo, quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta, quatro travas de aço temperado para regulação da altura. Cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e antichama. 100% poliéster de alta tenacidade, aditivação uv e anti-fungo na cor Azul. Acompanha capa de proteção para transporte.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA – A aquisição das tendas serão conforme a necessidade e demanda desta secretaria analisando MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO e ORÇAMENTO de MENOR PREÇO.

A contratação será por Planejamento de contratação para aquisição das tendas para a Secretaria de Esportes.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – A Secretaria de Esportes conta com muitos atletas nas modalidades de natação, hidroginástica e Biribol. Hoje são mais de 200 atletas que participam dessas 3 modalidades.

O pedido de contratação para aquisição das tendas se faz necessário, pois quando foi feito no passado uma Ata de Registro de preços de materiais esportivos não foi solicitado tendas, somente guarda-sol. A necessidade das tendas é muito grande, conforme já comentado anteriormente.

O critério de escolha se volta ao MENOR PREÇO ofertado, portanto a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO – Os valores serão vistos pelos responsáveis no setor de compras.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS – A empresa garantirá a entrega do produto em perfeito estado conforme descrição na Requisição de Compra. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº. 8.078/90, e devidamente embalada, conforme descrição no Termo de Referência.

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memoriais descritivos, serão considerados aqueles definidos pela legislação em vigor (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor). Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento das tendas, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, caso verifique irregularidade. Os objetos deste Estudo serão dados como recebidos de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO – A contratação será realizada via Planejamento de contratação para aquisição e a mesma será de maneira única, onde a empresa vencedora será acionada pela Secretaria de Esportes, visando atender a demanda, de acordo com

as classificações para a **imediata compra**.

15
M

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS - Os serviços e fornecimentos serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes. **Porém hoje a maior necessidade são os Jogos Regionais que acontecerão de 02 a 12 de Julho de 2025.**

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO –

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES –

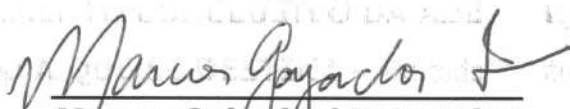
Não se aplica

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA – De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico concluímos que a melhor solução é a compra direta para as tendas, devido ao tempo hábil dos Jogos Regionais e não termos na Ata de materiais esportivos as tendas que são mais necessárias que os guarda-sóis.

Birigui, 18 de junho de 2025.


Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

16
21**TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: O objeto deste termo visa a compra de duas tendas que serão destinadas para Secretaria de Esportes e utilizadas no Complexo das piscinas, para viagens onde os atletas da natação competirão ~~e principalmente para os Jogos Regionais que acontecerão de 02 a 12 de Julho na cidade de Votuporanga.~~

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: * Tenda tipo Gazebo Sanfonada articulada 3x3 m com lona sintética (PVC) + capa de proteção para transporte, alumínio, tratado com zinco prata a frio, coluna em formato quadrado, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono, com furo para fixação no solo, quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta, quatro travas de aço temperado para regulagem da altura. Cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e antichama. 100% poliéster de alta tenacidade, aditivação uv e anti-fungo na cor Azul. Acompanha capa de proteção para transporte.

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644 - 5005, Responsável: Marcos Gajardoni Fernandes, Secretário Municipal de Esportes. Horário de entrega: das 08h às 16:30h.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: A empresa garantirá a entrega das tendas em perfeito estado, devidamente embaladas, com a garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memoriais descritivos, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.



14

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Essa compra é necessária para suprir a nossa demanda nos dias de muito calor para os atletas e principalmente para os professores ministrarem as aulas fora da piscina, para viagens onde devemos levar nossas tendas para abrigar os atletas entre outros eventos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A aquisição será a compra por planejamento de contratação, pois hoje já temos uma Ata aberta onde não foi incluída essas tendas e também pela falta de tempo hábil para os Jogos Regionais que a data está próxima.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer as tendas descritas na requisição de compra, devidamente embaladas, na data e local relacionados no Termo de Referência acima, obedecendo aos requisitos solicitados por esta Secretaria. Sendo feita a conferência dos materiais no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O material deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Esportes.

A unidade responsável pelo recebimento do material do referido certame será a Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP. 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do seu produto, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO: A **fiscalização** da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do servidor responsável:

Secretário Municipal de Esportes, Marcos Gajardoni Fernandes, CPF [REDACTED]

O **gestor** responsável será a Diretora de Esportes, Renta Colombo, CPF [REDACTED]

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho (CNDT). Para tal, na Nota Fiscal do produto deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o número da Solicitação de Compra e eventual número de empenho. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. Será realizada por quantidade e o pagamento dar-se-á em parcela única mediante a entrega correta dos itens.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Será feita pelo setor de compras.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos da presente contratação ocorrerão por necessidade e solicitação da Secretaria de Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 817

FONTE DE RECURSO: 08

EVENTO: 144.016 – material permanente

VÍNCULO DETALHADO: 08.100.0800

Birigui, 18 de junho de 2025

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes

**REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA**

RUA AURORA, 369 CENTRO

BIRIGUI - SP - CEP: 16200263

CNPJ: 04.234.082/0001-90

IE: 214135810119

contato@realmaquinasbirigui.com.br

Fone: (18) 3649-7878

25/06/2025

10:01:20

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000001003120**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Endereço: RUA ROBERTO CLARK, 672
Município: BIRIGUI
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
Cond.Pag: (01)028.
020 - BOLETO 1X
Form.Pag.: 008 - FATURADO

Código: 00042986
Fone: (18) 3643-6000
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 16200-043
IE/RG:
Estado: SP

1/1
"REIMPRESSÃO"

E/R	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	NCM	UNID.	QTD.	VR. S/PI	%IPI	TOTAL S/PI
R	25010	TENDA GAZEBO 3X3 DOBR. ALUMINIO AZUL MOR	66011000	PC	2,00	669,41	0,00	1.338,82

25/ 06/2025
10:11:20

ORÇAMENTO Nº 000001003120

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Endereço: RUA ROBERTO CLARK, 672

Código: 00042986
Fone: (18) 3643-6000
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 16200-043
IE/RG:
Estado: SP

1/1
"REIMPRESSÃO"

nado

25/ 06/2025
10:11:20

ORÇAMENTO Nº 000001003120

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Endereço: RUA ROBERTO CLARK, 672

Código: 00042986
Fone: (18) 3643-6000
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 16200-043
IE/RG:
Estado: SP

1/1
"REIMPRESSÃO"

25/ 06/2025
10:11:20

Vendedor: 013 - JUNIOR.
Digitador: 101 - PAULO.
Email vendedor: junior@realmaquinasbirigui.com.br

Volume: 0,00
Peso Bruto: 22,00

TOTAL PRODUTOS.....R\$ 1.338,82
TOTAL IPI.....R\$ 0,00
FRETE Sem Frete.....R\$ 0,00
DESCONTO.....R\$ 0,00
TOTAL COMPRA R\$: 1.338,82

Mensagem:

End.Entrega: RUA ROBERTO CLARK, 672 - Bairro: CENTRO - BIRIGUI - CEP: 16200-043

Mens. Exp.:

Transportadora: 00001 - O MESMO FONE: () -
RUA AURORA 369
JARDIM PÉROLA CEP: 16200263 - BIRIGUI - SP
A) 23/07/2025 1.322,75



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - Aquisição de Tendas Gazebo - Sec. de Esportes e Lazer - PREFEITURA DE BIRIGUI

1 mensagem

Paulo Feliciani <gerente@realmaquinasbirigui.com.br>

25 de junho de 2025 às 10:03

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Bom dia,

Segue como solicitado,

Esse produto está em oferta até o dia 31/06/2025

Em qui., 5 de jun. de 2025 às 16:56, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa **no prazo de 03 (três) dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br--
Atenciosamente**PAULO FELICIANI**

Gerente / Departamento de vendas

Para mais informações

☎ (18) 3649 - 7878 ☎ (18) 99137-1554

www.royalmaquinas.com.br **tenda birigui.pdf**
19K

HW - COMERCIAL

R. Castelo Novo, 157, Agudo Romão II - Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

HYDRAW

Catanduva, 09 de Junho de 2025

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Gazebo dobrável em oxford com pvc 3 x 3 m Pagoda Possui cobertura em oxford com pvc, acompanha bolsa para transporte, pés telescópicos com 4 posições de altura, base com furos para fixação em solo firme, sistema safe lock para montagem segura e estrutura articulada. Base com tamanho: 3 x 3 m e altura de 2,6 m. Características: • Cobertura em oxford com pvc • Acompanha bolsa para transporte • Pés telescópicos com 4 posições de altura • Base com furos para fixação em solo firme • Sistema safe lock para montagem segura • Estrutura articulada	02	R\$805,44	R\$1.610,88
Valor total R\$ 1.610,88			



Atenciosamente,

Validade da proposta: 15 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

Caroline Ronchi

Caroline Ronchi

Departamento Comercial

CNPJ

37.151.331/0001-32

HW COMERCIAL

R. Castelo Novo, 157- Agudo Romão II
Catanduva/SP - CEP: 15802-311

PREFEITURA

L3
M

Item nº 1

Descrição: TENDA 3X3 - Especificação: Tenda sanfonada tamanho 3x3 m com lona de cobertura e personalizada com O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE TURISMO. ESTRUTURA METÁLICA - A estrutura deve ser metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras mínimas de 20x20 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura. Garantia: (01 mês da data da entrega) contra defeitos de fabricação. Cor: BRANCA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.599,90

Valor total estimado: R\$ 3.199,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.610.641/0001-94

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.500,00

Valor total homologado: R\$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 6,2441%

Aviso de Contratação Direta nº 101/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/06/2025

Local: Pindamonhangaba/SP Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA Unidade compradora: 1998 - PR 06

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2025 15:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45226214000119-1-000199/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de 02 Tendas 3x3 sanfonadas e personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.199,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

TENDA 3X3 - Especificação: Tenda sanfonada tamanho 3x3 m com lona de cobertura e personalizada com O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE TURISMO. ESTRUTURA METÁLICA - A estrutura deve ser metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras mínimas de 20x20 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. LONA DE COBERTURA - Laminado de PVC impermeável, auto extingüível, blackout solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, e bolsa para acondicionar a lona de cobertura. Garantia: (01 mês da data da entrega) contra defeitos de fabricação. Cor: BRANCA

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Busque o produto por aqui...

Olá, faça
seu login
ou
cadastre-seConheça nosso
site institucional

Brinquedos Camping Casa Churrasco Esporte Guarda-chuva Isotérmicos e Verão Outlet

Produtos para Crianças Tenda para Camping Tenda Gazebo Dobrável para seu Churrasco Produtos para seu Esporte

Produtos para seu Acampamento Produtos para Verão

Carrinho

Acessórios

Bolsa

Acessórios

Bolsa

Bolsa

Acessórios

Carrinho

Bolsa

Bolsa

Ver tudo

Bolsa

Ver tudo

Bolsa

Triciclo

Ver tudo

Bolsa

Ver tudo

Bolsa

Ver tudo

Bolsa

Ver tudo

Ver

Ver tudo

Tenda Gazebo Dobrável 3m x 3m Poliéster A

REF: 330300



Selecione o Tamanho: 3m x 3m

3m x 3m

Ver tudo

R\$ 825,90

10x de R\$ 82,59 sem juros

1

+

COMPRAR

Calcule as opções de entrega e retirada

CEP

Não sei meu CEP

Consultar

Sobre o Produto

A tenda BEL é a melhor opção para quem quer aproveitar a sombra com muito mais conforto. Ideal para praias, piqueniques, jardins, piscinas, campings e eventos. É versátil, prática e possui montagem simples além de garantir a sua proteção contra os raios solares.

Informações:

- Tenda gazebo dobrável - Reta
- Cobertura em Poliéster com revestimento prateado (Silver Coating)
- Estrutura articulada
- Extra ventilação
- Pés telescópicos em Alumínio
- Sistema de escoamento de água nas laterais
- Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme
- Tirantes para amarração
- Acompanha bolsa para transporte

Medidas:

- Altura: 2,60 m
- Tamanho da base: 3,00 m x 3,00 m

Especificações Técnicas



FPS

100



Kit Fixação

Sim



Sacola P/ Transporte

Sim



Cobertura

Poliéster



Ola, faça
seu login
ou
cadastre-se

Conheça nosso
site institucional

Brinquedos Camping Casa Churrasco Esporte Guarda-chuva Isotérmicos e Verão Outlet

Produtos
para
Crianças

Produto
para
Campin
Azul
Dobráve

Pro
par.
Cas

Produtos
para seu
Churrasc

Produt
para se
Esport

Produtos p
seu
Acampam

Prod
para
Verã

Carrinho

Acess

Bl

Acess

Ba

Bolsa

Av

Carrinho

Bar

G

Ver tudo
ais/3303

Be

Ver tudo d

B

Triciclo

Ver tudo

G

Bo

C

Ver tudo d

Sim

M

Kit

E

sões

nadas montado

300 cm

Ver
cm x 260 cm

Pat

C

Pir

Pis

Garantia

3 Meses

Ver tur

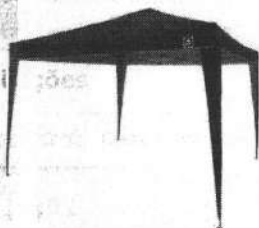
Ver t

Colaborador

Baixar im o produto

Baixar Manual

Outros também compraram



Tenda Gazebo Dobrável 3m x 3m
Poliéster Preta Bel

R\$ 825,90

até 10x de R\$ 82,59 s/ juros

COMPRAR



Tenda Gazebo Dobrável 3m x 3m
Poliéster Marrom Bel

R\$ 825,90

até 10x de R\$ 82,59 s/ juros

COMPRAR

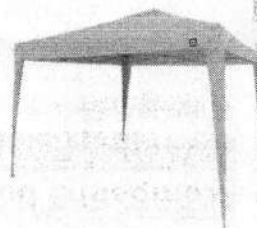


Tenda Gazebo Dobrável 3m x 3m
Poliéster Verde Bel

R\$ 825,90

até 10x de R\$ 82,59 s/ juros

COMPRAR



Tenda Gazebo Dobrável 3m x 3m
Poliéster Branca Bel

R\$ 825,90

até 10x de R\$ 82,59 s/ juros

COMPRAR

Avaliações

☆☆☆☆ Classificação média: 0 (0 avaliações)

LOGIN
PARA
ESCREVER
UMA
AVALIAÇÃO.

ORDENAR POR:

Mais recentes

Todos

Nenhuma avaliação



Olá, a
seu login
ou
cadastre-se

Conheça nosso
site institucional

[Brinquedos](#)[Camping](#)[Casa](#)[Churrasco](#)[Esporte](#)[Guarda-chuva](#)[Isotérmicos se](#)[Verão](#)[Outlet](#)

Produtos
para
Crianças

[Carrinho](#)[Carrinho](#)[Triciclo](#)[Ver tudo d](#)

Produto
para
Camping

[Acessório](#)[Barbiquete](#)[Ver tudo](#)

Pro
par
Cas

[B](#)[C](#)[C](#)[M](#)[Ver](#)

Produtos
para seu
Churrasco

[Acessório](#)[Ver tudo](#)

Produt
para se
Esport

[Bolsa](#)[Bolsa](#)[Bolsa](#)[Kit](#)[Patinho](#)[Pirâmide](#)[Ver tudo](#)

Produtos p
seu
Acampam

[Bolsa](#)[Ver tudo d](#)

Prod
para
Verã

[Ade](#)[Bá](#)[Cá](#)[Eg](#)[Cú](#)[Pis](#)[Ver t](#)



Olá,
seu login

ou
cadastre-se

Conheça nosso
site institucional

Brinquedos

Camping

Casa

Churrasco

Esporte

Guarda-chuva

Isotérmicos

Verão

Outlet

Produtos
para
Crianças

Produto
para
Campin

Pro
par.
Cas

Produtos
para seu
Churrasc

Produt
para se
Esport

Produtos p
seu
Acampam

Proc
para
Verã

Carrinho

Acampar

Bl

Acampar

Balão

Bolsa

Avê

Carrinho

Barra

Cl

Ver tudo

Beleza

Ver tudo d

Bê

Triciclo

Ver tudo

Cl

Bolão

Ver tudo d

Cê

Ver tudo d

Ver tudo

Ver

Kit

Ver tudo d

Egr

Patr

Ver tudo d

Gê

Ping

Ver tudo d

Pis

Ver tudo

Ver tudo

**Compras por Tipo de Material
Analítico
Modalidade: 01 - DIRETA**

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	1	215,5000
1.27.01.0159-2	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRES PÁS		
Total			215,5000
Un. Orçamentária 001.000.000.000.002	GABINETE DO PREFEITO	12	97,8000
1.11.01.4650-4	SPOT LED QUADRADO SW		
Total			97,8000
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029	FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0	1	48,0000
1.06.02.0002-0	FILTRO DE OLEO	2	1,040,0000
1.06.02.0012-8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1,368,0000
1.06.02.0013-6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	75,0000
1.06.02.0104-3	FILTRO DE AR	2	936,0000
1.06.02.0463-8	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	45,0000
1.06.02.0491-3	FILTRO COMBUSTIVEL	2	396,0000
1.06.02.0597-9	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	1	10,0000
1.06.02.0643-6	ANEL DO BUJÃO	1	68,0000
1.06.02.2205-9	FILTRO DE AR DO MOTOR	4,5	247,5000
1.06.03.5649-7	ADITIVO/LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUIDO/AFINS		
Total			4,233,5000
Un. Orçamentária 001.003.000.000.001	ATIVID FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	7	240,8000
1.03.01.0629-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO	7	55,3000
1.03.01.1404-5	BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML	1	23,0000
1.03.04.2417-6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 30X40CM CAPACIDADE 03 KGS (BOBINA PICOTADA)	1	9,5900
1.03.04.2439-7	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CX C/100	7	107,0300
1.04.2440-0	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA	2	27,9000
35.0265-7	ACETONA - FRASCO C/ 500ML	12	239,4000
35.0272-0	Alicate em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, coriço preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor	4	69,5600
1.03.05.0276-2	BASE DE UNHA	100	8,3900
1.03.05.0297-5	PALITO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA	22	93,5000
1.03.05.0317-3	Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com alta cobertura, hiposensível, dermatologicamente testado	3	148,5000
1.03.05.0320-3	ALICATE - PARA CORTAR UNHA	1	14,5000
1.03.05.0377-7	CREME HIDRATANTE	1	8,8900
1.03.05.0497-8	Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido-Não-Tecido) na cor branca; tamanho único. Embalagem: acondicionadas em p	1	11,6500
1.03.05.0535-4	MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID	1	26,5900
1.03.05.0576-1	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS - FRASCO 500ml	3	13,5000
1.03.05.0577-0	ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml	4	22,4000
1.03.05.0578-8	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA	1	22,4000
Total			650,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS	2	70,0000
1.01.01.5900-0	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 70x19 CM.	2	30,0000
1.01.01.5903-5	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 10 X 26 CM.	40	400,0000
1.04.01.9462-9	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 17 CM X 17 CM	2	75,0000
1.04.01.9463-7	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 20 CM X CM	1	47,5000
1.04.01.9464-5	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 93 CM X CM	1	10,0000
1.04.01.9465-3	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM	2	80,0000
1.04.01.9466-1	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 75,5 CM X CM	2	20,0000
1.04.01.9467-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM	11	515,9000
1.04.01.9468-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 74 CM X CM	1	20,0000
1.04.01.9469-6	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 52 CM X CM	1	10,0000
1.04.01.9470-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 4,5 CM X CM	1	40,0000
1.04.01.9471-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 61 CM X CM	5	75,0000
1.05.03.0431-1	PLACA DE EXTINTOR	3	45,0000
1.05.04.0235-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0284-4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	3	45,0000
1.05.04.0302-6	SINALIZAÇÃO DE PAREDE FOTOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO (SAÍDA)	1	15,0000
1.05.04.0336-0	PLACA PARA SINALIZAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0542-8	Placas de sinalização	1	15,0000
1.05.04.0573-6	PLACA DE RISCO DE CHOQUE: PLACA DE SINALIZAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 MM DE ESPESSURA, IMPERMEÁVEL, COM INDICAÇÃO	5	100,0000
1.27.01.0110-0	SUORTE PARA EXTINTOR (PAREDE) COM BUCHAS E PARAFUSOS		
Total			1,643,4000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.007	FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD	1	155,0000
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		
Total			155,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAUDE	30	1,740,0000
1.20.01.1008-8	CABO HDMI X HDMI		
Total			1,740,0000
Un. Orçamentária 010.003.000.000.000	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	2	2,358,0000
1.24.02.2070-4	PLACA DE COMANDO CADEIRA COD. 3000S0630 - MARCA GNATUS	1	257,0000
1.24.02.2071-2	KIT BANDEJA DA COLUNA GIRATÓRIA	2	150,0000
1.24.02.2073-9	CAPA BASE CHAPA PEDAL GNATUS	1	an nnnn
1.24.02.2074-7	PROCESSO COMPRESSOR MARGIRIIS		

1.03.05.0580-0	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/GOTAS	1	15,5900
1.03.05.0581-8	PEDRA HUME LÍQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY	2	17,7000
1.03.05.0582-6	RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 80ml	1	6,2900
1.03.05.0583-4	SPRAY SECANTE - 400ml	1	16,9000
1.03.05.0584-2	CURETA PARA MANICURE	3	50,0700
1.20.01.1118-1	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	10	3,500,0000
Total			4,810,6500
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	24	612,0000
1.01.01.5537-4	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	1	1,500,0000
1.04.01.9474-2	PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 x 2,20.		
Total			2,112,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1	430,0000
1.11.01.4675-0	CONTATOR TRIPOLAR 65A		
Total			430,0000
Un. Orçamentária 003.008.000.000.000	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	290,0000
1.04.01.3058-2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO		
Total			290,0000
Un. Orçamentária 003.008.001.001.000	SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS	1	80,0000
1.24.02.0688-4	CAPACITOR		
Total			80,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000	SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS	1	1,060,0000
1.20.01.1317-6	Processador AMD Ryzen 5 5600G	1	39,9000
1.24.02.1985-4	CAPACITOR 80F	1	1,179,9000
1.24.02.1986-2	CAPACITOR 50F		
Total			1,179,9000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000	POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL	1	2,550,0000
1.24.02.1845-9	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		
Total			2,550,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO	50	1,975,0000
1.23.01.1790-0	CANECA SEMI ISOTÉRMICA PERSONALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CORPO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A	1	800,0000
1.24.02.1539-5	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA		
Total			2,775,0000
Un. Orçamentária 009.002.006.000.005	CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-	100	350,0000
1.12.03.0215-0	FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 6		
Total			350,0000
Un. Orçamentária 009.002.011.000.001	CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS		
1.24.02.2076-3	ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO GNATUS	4	168,0000
1.24.02.2077-1	CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA CAD. LANDUS GNATUS	2	250,0000
Total			3,363,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.000.000	DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	120	1,740,0000
1.08.03.0026-8	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO:		
Total			1,740,0000
Un. Orçamentária 010.015.001.000.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZAD	8	1,112,0000
1.09.02.2209-0	TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTIU - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE,		
Total			1,112,0000
Un. Orçamentária 010.016.000.000.013	FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT	1	155,0000
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		
Total			155,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	88,4100
1.04.01.7853-1	GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM	1	103,8400
1.05.03.0484-2	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio ou longo confeccionado em EVA na cor branca, tamanho 37. Solado de borracha	1	52,6500
1.05.03.0485-0	Palmeira ortopédica em gel de silicone com sola macia e anti impacto, absorvente de choque ideal para alívio de dor do c	2	83,2200
1.07.01.1493-3	MARTELO DE BORRACHA	42	8,316,0000
1.20.01.1322-2	COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2.4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclas de função, N		
Total			8,624,12
Un. Orçamentária 011.001.001.002.013	EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND	19	156,56
1.11.01.1929-9	CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS - DIAMETRO 3/4	200	394,01
1.11.01.3332-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO)	300	591,0
1.11.01.3346-1	CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR PRETA	4	148,6
1.11.01.4296-7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - MONOPOLAR - 20/40KA - 254V - CLASSE II	32	146,1
1.11.01.4689-1	CONECTOR DE SAÍDA Ø1"	26	598,7
1.11.01.4689-0	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS	3	70,
1.11.01.4690-3	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA	15	109
1.11.01.4691-1	TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A	15	132
1.11.01.4692-0	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A	25	207
1.11.01.4693-8	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A		
Total			2,551
Un. Orçamentária 011.002.002.010.000	C.E.I. MARIA CECILIA L.J. MARONI	1	7,80
1.11.01.3958-3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA: TIPO POSTE; CATEGORIA C6; PADRÃO CPFL; COM MEDIÇÃO ACOPLADA COMPLETA E VISOR VOLTADO PARA A		

Un. Orçamentária 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
1.02.01.2077-8	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	4900	38.455,9000
1.02.01.2843-4	ABACAXI PEROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIANTE. DEVERÁ APRE	1500	8.985,0000
1.02.01.2844-2	ABOBRINHA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	800	2.384,0000
1.02.01.2845-0	ALFACE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFE	1620	22.647,6000
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE	400	6.348,0000
1.02.01.2847-7	BANANA NANICA: FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	10620	63.613,8000
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	780	3.876,6000
1.02.01.2850-7	CENOURA: RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO	2200	8.558,0000
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	500	6.490,0000
1.02.01.2853-1	COUVE-FLOR "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000
1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	600	5.814,0000
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/	1180	10.608,2000
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MA	920	5.510,8000
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATU	950	2.831,0000
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000
1.02.01.2860-4	TOMATE: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURE	6000	29.340,0000
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO, LEGUME DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE	200	6.244,0000
1.02.01.2863-9	CHUCHU: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE	500	2.145,0000
Total		288.774,7000	
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE ZELADORIA			
1.04.01.0519-7	VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	4	25,1800
1.04.01.4905-2	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA; COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	759,5100
04.01.6630-7	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,8400
04.01.8283-3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA FUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇÃO	2	568,0200
04.01.9479-3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E AÇIONAMENTO ERGONÔMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400
Total		2.012,1700	
Un. Orçamentária 013.006.000.000.059 FROTA 1072 - PRANCHA SR/JHV SRPR 2E			
6.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	100,0000
Total		100,0000	
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
3.01.1170-4	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000
1.01.1192-5	MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	50	280,0000
1.01.1219-0	MANGUEIRA 1/2"	30	600,0000
01.1515-7	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/4" COM ROSCA	4	88,0000
01.1516-5	BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLÁSTICO	2	57,0000
01.9481-5	TELA DE ALAMBRADO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 5,0 CM (CINCO CENTÍMETROS).	16	10.100,0000
Total		11.245,0000	
Un. Orçamentária 013.009.000.000.003 SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICILI			
11.0052-2	PLACA VEICULAR	3	465,0000
Total		465,0000	
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
1.0052-2	PLACA VEICULAR	2	310,0000
1.0002-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000
Total		940,0000	
Un. Orçamentária 016.004.000.000.011 FROTA 1037 - MOTONIVELADORA NEW HOL			
6145-8	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MARCA NEW HOLLAND LINHA PESADO	1	2.219,5000
Total		2.219,5000	
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
6673-3	CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC3 E 40A/AC1, 1NA E 1NF,	8	3.052,5600
Un. Orçamentária 015.004.0500-2 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;-			
1.05.04.0500-2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO	1	8,0000
1.05.04.0502-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; EXTINTOR ÁGUA	5	40,0000
Total		48,0000	
Un. Orçamentária 011.005.001.002.017 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND			
1.07.01.1807-6	ALICATE CUNHA	1	85,0000
Total		85,0000	
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
1.01.01.1302-7	PAPEL SULFITE 90GRS-0,914X50MTS A0 - ROLO	20	1.790,0000
Total		1.790,0000	
Un. Orçamentária 012.001.003.000.051 511- ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO			
1.06.02.1102-2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	920,0000
1.06.03.1185-0	HÉLICE	1	1.600,0000
1.06.03.4278-0	TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000
Total		2.650,0000	
Un. Orçamentária 012.001.004.000.005 MOTOR- USINA DE ASFÁLTO- 266			
1.24.02.2060-7	CORREIA B	4	689,0400
1.24.02.2061-5	CORRENTE DO ISOMÉTRICO BOMBA EMULSÃO UPMR	1	218,9800
1.24.02.2062-3	CESTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	157,8500
1.24.02.2063-1	COTOVELO 90º GALVANIZADO	3	206,1000
1.24.02.2064-0	NIPLE GALVANIZADO	4	170,0000
1.24.02.2065-8	VALVULA DE GAVETA	1	560,6800
1.24.02.2066-6	CAPS	1	39,8200
1.24.02.2067-4	DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UPMR 40/60	1	283,1700
1.24.02.2068-2	TEE 1.1/2	1	86,4900
1.24.02.2069-0	REGISTRO F.R VALMICRO 1.1/2	1	300,9200
Total		2.713,0100	
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.06.02.0400-0	PARAFUSO	2	39,1600
1.06.03.0030-0	PORCA	2	13,7000
1.06.03.6196-2	CUBO RODA RAIADA 5 RAIOS ARO 20	1	950,0000
1.11.01.4694-6	LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LUMENS , GR	9	1.935,0000
Total		2.937,8800	
Un. Orçamentária 013.001.002.001.060 FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18			
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total		155,0000	
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
1.03.01.1518-1	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" EM MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESURA 2,5x0,2 MM, TIPO DE	300	2.715,0000
1.04.01.9484-0	CHAPA AÇO CARBONO CORTE RETO 2,25MM	6	1.500,0000
1.04.01.9485-8	CHAPA AÇO CARBONO FORMA DOBRADA 2,25MM	12	4.500,0000
Total		3.052,5600	
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.01.01.0591-1	CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL 4X1	6000	1.740,0000
Total		1.740,0000	
Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
1.09.01.2015-7	PARACETAMOL 500 MG	30000	1.650,0000
Total		1.650,0000	
Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS			
1.60.15.0088-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Total		400,0000	
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.60.20.0184-4	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000
Total		1.860,0000	
Un. Orçamentária 003.007.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E			
1.60.20.0187-9	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.940,0000
1.60.20.0188-7	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPOR	3	2.910,0000
Total		5.850,0000	
Un. Orçamentária 003.006.001.000.000 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H			
1.60.20.0185-2	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.960,0000
Total		1.960,0000	
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
1.60.20.0186-0	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUIA, SUPORTE E ILHOS IMBUI	3	2.490,0000
Total		2.490,0000	
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
1.60.10.0192-1	SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.300,0000
Total		1.300,0000	
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
1.60.03.0042-9	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL DE 30 LITROS NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 25 KG.	2	718,0000

1.60.16.0258-2	CPAP AUTOMATICO C/ UMIDIFICADOR C/ MASCARA NASAL	1	2.599,0000
Total			3.317,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.60.13.0098-8	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERIMETRO APLICÁVEL A MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA	2	395,8600
Total			395,8600
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGIA PERUZZO			
1.60.10.0452-1	CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L - 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb	4	7.516,0000
Total			7.516,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004 CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
Total			200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012 E.M.PROFº DARIO ÂNGELO TANTIN			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
Total			200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018 EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Total			400,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024 EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF			
1.60.15.0085-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), 4Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA	1	190,0000
Total			190,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.031 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-INF			
1.60.13.0019-8	RISCADERA DE PISO	2	2.999,8000
Total			2.999,8000
Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
1.60.08.0008-1	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	1	5.679,6600
Total			5.679,6600
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
1.60.13.0099-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENCAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RISCAS ATÉ 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE	1	1.500,0000
1.60.13.0101-1	MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6 POLEGADAS, POTÊNCIA 360W, 1/2CV, BIVOLT, MOTOR COM POTÊNCIA ABSORVIDA APROXIMADA DE 360W - 1/	1	299,0000
1.60.20.0121-6	DIVISÓRIA DE EUCATEX COM PORTA	1	2.340,0000
Total			4.139,0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA			
Total			586.766,5000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	690.912,0000
Total			690.912,0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
1.26.02.0018-0	MEDALHA EM METALOURO, CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA; PASSADOR DE FITA DE 3,	10	135,0000
1.26.02.0019-9	MEDALHA EM METAL PRATA CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO ESCULPIDA LOGO SECRETARIA DE BIRIGUI, NO CÍRCULO SUP	10	135,0000
1.26.02.0020-2	MEDALHA EM METAL COR BRONZE CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA; PASSADOR DE FITA DE 3	10	135,0000
1.26.02.0027-0	MEDALHA DE OURO MED. 4,1CM	300	4.050,0000
Total			4.455,0000
Total Tipo			2.144.325,7600
Tipo de Material: Serviço			
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0			
2.05.18.0723-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEICULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE	1	750,0000
Total			750,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.05.11.0072-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	2.600,0000
Total			2.600,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
2.02.10.0002-2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1	250.000,0000
Total			250.000,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
2.02.07.3200-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO	0	0,0000
Total			0,0000
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ			
2.05.11.0023-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	3.000,0000
Total			3.000,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
2.02.04.0031-9	ASSINATURA ANUAL	1	936,0000
Total			936,0000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL			
2.02.07.2927-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO/LABORATÓRIO ESPECIALIZADO/CRENCIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAI	2	320,0000

DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E		Total	7.620,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
1.60.10.0424-6	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFÁSICA 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS	1	4.999,9000
Total			4.999,9000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
1.60.06.0211-5	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 450 LITROS, MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Q	1	3.480,0000
Total			3.480,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
1.60.11.0184-5	ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI; DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2	860,0000
Total			860,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.60.09.0184-8	ENDOSCÓPIO IMPERMEÁVEL COM CAMERA DUPLA TELA DE 4.3 POLEGADAS COM LUZ DE LED AJUSTÁVEL USANDO 4.3" DE TELA, COM CAMERA 2	1	2.200,0000
Total			2.200,0000
Total Tipo			58.057,2200
Tipo de Material: Outros			
Un. Orçamentária 010.001.001.000.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	370.000,0000
Total			370.000,0000
Un. Orçamentária 010.010.000.000.000 MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	290.000,0000
Total			290.000,0000
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC			
2.02.13.0859-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA PROGRAMA DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO M	5	202.192,2600
Total			202.192,2600
Un. Orçamentária 010.012.001.000.000 DIVISÃO DE REGULAÇÃO			
2.02.13.1004-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS MÉDICO, ENFERMAGEM, FARMACEUTICO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	2	357.434,2000
2.02.13.1009-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RESSONANCIA MAGNETICA COM OU SEM CONTRASTE	2	93.632,3000
2.02.13.1010-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA COM NEUROPEDIATRA	1	65.200,0000
2.02.13.1011-0	Ultrassonografia mamaria bilateral, ultrassonografia transvaginal e histereossalpingografia	1	31.500,0000
2.02.13.1012-9	Ressonância magnética em geral e para obesos acima de 140 Kg	1	39.000,0000
Total			320,0000
Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS			
2.03.02.0014-4	RECARGA EM EXTINTOR CO2-6 KGS	5	550,0000
2.03.02.0080-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	1	80,0000
2.03.02.0081-0	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	3	330,0000
2.03.02.0165-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC-12KG	1	120,0000
2.03.02.0166-3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC-12KG	7	980,0000
2.03.05.0032-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8Kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	6	720,0000
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6Kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	2	180,0000
2.03.05.0036-8	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	2	110,0000
Total			3.070,0000
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO			
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	11	495,0000
Total			495,0000
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	20	900,0000
Total			900,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
2.05.10.0138-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	1.500,0000
2.05.10.0139-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	880,0000
Total			2.380,0000
Un. Orçamentária 009.003.000.000.000 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES			
2.02.07.3341-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FORNECIMENTO/MONTAGEM/ASSISTÊNCIA DE TENDA MEDINDO 8M x 8M; COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAM	1	5.840,0000
Total			5.840,0000
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
2.02.07.0248-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO	1	1.680,0000
2.02.07.2928-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM SCANNER	1	499,0000

2.05.01.0038-2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, INCLUINDO REVISÃO, CONSERT	1	289,0000	2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-AMILASE	28	63,0000
	Total		2.733,0000	2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-BILIRRUBINAS	3	6,0300
Un. Orçamentária 009.008.002.000.000	CONSELHO TUTELAR			2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-BILIRRUBINAS	305	613,0500
2.02.07.1087-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TAXA DE INSCRIÇÃO	4	1.200,0000	2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	23	42,5500
	Total		1.200,0000	2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	479	886,1500
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL HDL	53	188,0300
2.02.07.3219-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA - INSULFILME	13,6	1.904,0000	2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL HDL	2012	7.982,1200
	Total		1.904,0000	2.02.13.0273-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL LDL	68	238,6800
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS			2.02.13.0273-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL LDL	3125	10.968,7500
2.02.07.3167-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440,0000	2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL TOTAL	3654	8.759,5000
2.05.11.0384-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	2	900,0000	2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COLESTEROL TOTAL	95	175,7500
2.05.11.0446-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	450,0000	2.02.13.0276-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-COOMBS DIRETO	67	182,9100
	Total		2.790,0000	2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-CREATININA	3041	5.625,8500
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002	RESTAURANTE POPULAR			2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-CREATININA	85	157,2500
2.02.07.3167-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440,0000	2.02.13.0288-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-ESPERMOGRAMA	30	144,0000
	Total		1.440,0000	2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-ESTRADIOL	2	20,3000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.005	164 - F-4000 - BANCO DE ALIMENTOS			2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-ESTRADIOL	218	2.212,7000
2.02.07.3315-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DOENÇAS	1	510,0000	2.02.13.0290-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-ELETOFORESE-HEMOGLOBINA	16	86,5600
	Total		510,0000	2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	2	34,3200
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAUDE			2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	200	3.432,0000
2.05.15.0144-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOBOMBA	1	796,4400	2.02.13.0295-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FERRO	5	10,0500
	Total		796,4400	2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FERRITINA	1554	24,2260
Un. Orçamentária 010.001.005.001.001	AMBULATÓRIO DST/AIDS			2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FERRITINA	32	498,8800
2.02.13.0919-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DOENÇAS	22	2.786,7400	2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FERRO SERICO	726	2.548,2800
	Total		2.786,7400	2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FERRO SERICO	19	66,6900
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC			2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FOSFATASE ALCALINA	3	6,0300
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	1237	6.160,2600	2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FOSFATASE ALCALINA	246	494,4600
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400	2.02.13.0300-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-FOSFORO	22	40,7000
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	792	1.465,2000	2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	2	7,0200
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	24	44,4000	2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	301	1.056,5100
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	1	2,2500	2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	86	159,1000
2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-GLICOSE	4500	8.325,0000	2.02.13.0344-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETICULOCITOS	9	24,5700
2.02.13.0308-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGLOBINA	1	1,5300	2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETRAÇÃO DE COÁGULO	324	884,5200
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGLOBINA GLICOSILADA	103	809,5800	2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-RETRAÇÃO DE COÁGULO	9	24,5700
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4529	35.597,9400	2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TEMPO DE COAGULAÇÃO	407	1.111,1100
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGRAMA COMPLETO	183	752,1300	2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TEMPO DE COAGULAÇÃO	15	40,9500
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOGRAMA COMPLETO	7231	29.719,4100	2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	11	30,0300
2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOSSENDIMENTALÇÃO (VHS)	12	32,7600	2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	383	1.072,8
2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEMOSSENDIMENTALÇÃO (VHS)	290	791,7000	2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGM	678	12.576,9000
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE B ANTI- HBS	32	593,6000	2.02.13.0359-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGM	12	222,6000
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE B ANTI- HBS	3	55,6500	2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGG	12	203,6400
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE C	27	500,8500	2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TOXOPLASMOSE- IGG	685	11.624,4500
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE C	1	18,5500	2.02.13.0427-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-TRANSFERRINA	41	168,9200
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	334	551,1000	2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE-B ANTIHBC IGG	1	18,5500
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	5	8,2500	2.02.13.0428-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE-B ANTIHBC IGG	15	278,2500
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PLAQUETAS	1	2,7300	2.02.13.0429-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-HEPATITE-B ANTIHBC IGM	16	286,8000
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PLAQUETAS	40	109,2000	2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	326	446,6200
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-POTASSIO	19	35,1500	2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	7	6,5300
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROLACTINA	586	1.084,1000	2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS-TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	288	786,2400
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROLACTINA	69	700,3500	2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAMES LABORATORIAIS-TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	6	16,3800
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROGESTERONA	1	10,2200	2.02.13.0495-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS-DOSAGEM DE LIPASE	4	9,0000
2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROGESTERONA	107	1.093,5400	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	32	112,3200
2.02.13.0338-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	92,5000	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA C REATIVA	281	795,2300	2.02.13.0498-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZAVEL	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA C REATIVA	13	36,7900	2.02.13.0501-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LÁTICA	13	47,8400
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	47	95,3800	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	433	1.182,0900
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8	21,8400
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	320	873,6000	2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO	81	1.330,0200
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	9	24,5700				

2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	763	12.856,8600	2.02.13.0563-0	ANTICORPO ANTI-HIV 1 E 2	114	1.140,0000
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5500	2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA GESTANTE (JEJUM +2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL)	2	26,2200
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	186	306,9000	2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	69	904,5900
2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	35,8800	2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	1	17,1600
2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	125	1.121,2500	2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	162	588,0800
2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	21	389,5500	2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4	14,5200
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	362	1.024,4600	2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1025	3.772,0000
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900	2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24	88,3200
2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	21	92,8200	2.02.13.0607-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	1	4,1200
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	411	2.371,4700	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	58	116,5800
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1	2,0100
2.02.13.0524-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLER-ROSE)	10	41,0000	2.02.13.0610-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	2	2,8000
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	13	102,0500	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	17	31,4500
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	418	3.281,3000	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	511	945,3500
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	209	1.649,0100	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2441	4.906,4100
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5600	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	57	114,5700
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	114	1.021,4400	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	58	116,5800
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5114	45.821,4400	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1678	3.774,7800
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	8,7600	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	116	407,1600
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50	438,0000	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	4638	16.278,3800
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2644	30.670,4000	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	33	61,0500
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	1541	2.850,8500
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	17,4200	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	3228	49.194,7200
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	104	905,8400	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7800
2.02.13.0535-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ALFA-FETOPROTEÍNA	30	451,8000	2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	22	377,5200
2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANDROSTENEDIONA	2	23,0600	2.02.13.0624-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	22	377,5200
2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	1	17,1600	2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	10	171,6000
2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	22	203,5000	2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	30	556,5000
2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	4	88,6400	2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	3	55,6500
2.02.13.0628-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	1	17,1600	2.02.13.0645-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBeAg)	17	315,3500
2.02.13.0629-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	18	308,8800	2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	266	752,7800
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21	389,5500	2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8	22,6400
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5500	2.02.13.0649-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	15	200,2500
2.02.13.0631-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18	333,9000	2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	4	11,3200	2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	165	272,2500
2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRIGLOBULINA	14	240,2400	2.02.13.0658-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	1	1,6500
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	121,0000	2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3713	13.738,1000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	514	5.654,0000	2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86	318,2000
2.02.13.0636-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	3	55,6500	2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	28	256,3600
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	400	6.864,0000	2.02.13.0664-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4	45,0000
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800	2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3	30,5100
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	204	3.500,6400	2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	76	772,9200
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	5	85,8000	2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	22	948,8600
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	127,7100	2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1	43,1360
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	518	6.013,9800	2.02.13.0668-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	2	26,2200
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	2	37,1000	2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	31,2900
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800	2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	153	1.595,7900
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	403	6.915,4800	2.02.13.0670-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5	76,7500
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	203	3.483,4800	2.02.13.0675-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	41	641,6500
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	5	85,8000	2.02.13.0676-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2	8,4000
2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	18	240,3000	2.02.13.0678-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1	2,8000
				2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	39	219,1800
				2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	1578	8.868,3600

29
M

2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	315	891,4500	2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	19,8100	2.02.13.0930-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCIA	89	6.822,7400
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	327	447,9900	2.02.13.0932-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7	9,5900		Total		20.259,7400
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	3568	54.376,3200	Un. Orçamentária 010.012.002.001.002	AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA		
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	88	1.310,6400	2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3077	200.005,0000
2.02.13.0708-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	29	251,4300		Total		200.005,0000
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	120	2.226,0000	Un. Orçamentária 010.012.002.001.005	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,0000	2.02.13.0025-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	163	39.505,0800
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13	223,0800	2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3546	276.205,0000
2.02.13.0717-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600		Total		315.710,0800
2.02.13.0720-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600	Un. Orçamentária 010.012.003.000.000	DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL		
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	18	183,6000	2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	2483	154.935,0000
2.02.13.0736-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	4	44,4800		Total		154.935,0000
2.02.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	3	46,0500	Un. Orçamentária 011.000.000.000.028	FROTA 667 ÔNIBUS-LO 916. ORE-MERCE		
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	6	93,9000	2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001	AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER				Total		510,0000
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	16	250,4000	Un. Orçamentária 011.005.001.002.000	ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
2.02.13.0769-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	19	175,7500	2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES	24	3.600,0000
2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - GH	3	30,6300		Total		3.600,0000
2.02.13.0815-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	1	15,3500	Un. Orçamentária 011.011.000.000.003	FROTA 893 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20		
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3600	2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	65	527,8000		Total		510,0000
2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	6	70,2600	Un. Orçamentária 011.011.000.000.004	FROTA 699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/		
2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	1,6500	2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
2.02.13.0995-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	20	82,0000		Total		510,0000
2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	11,8600	Un. Orçamentária 013.000.000.000.000	SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS		
	Total		508.449,2100	2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	3.447,1200
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001	AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER				Total		3.447,1200
2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE	174	12.180,0000	Un. Orçamentária 013.000.000.000.000	SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.02.07.2974-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1	1.100,0000				
2.07.03.0054-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	1	10.255,0000				
	Total		11.355,0000				
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000	DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN						
2.05.15.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSIVE TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1	17.000,0000				
	Total		17.000,0000				
	Total Tipo		1.520.742,3300				
Tipo de Material: Veículo							
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ						
1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODENDO VARIAR LIGEIRA	1	17.900,0000				
	Total		17.900,0000				
	Total Tipo		17.900,0000				
	Total Geral		4.106.520,0600				

Compras por Tipo de Material
Análítico
Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD			
1.01.01.1831-2 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40	2	36,0000	
Total		36,0000	
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000	
Total		52,0000	
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000	
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000	
1.01.01.5694-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO-TAM. 4,8 X 9,0	2	409,9800	
Total		474,9800	
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			
1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	4	52,0000	
Total		52,0000	
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO			
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	65,0000	
Total		65,0000	
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000	
Total		78,0000	
Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO			
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000	
Total		39,0000	
Un. Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA			
1.20.03-6 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	1.979,9700	
Total		1.979,9700	
Un. Orçamentária 009.002.012.000.000 SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCION			
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	3	39,0000	
1.01.01.5892-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30 - MODELO RETANGULAR; CARÇA FABRICADA EM PLÁSTICO; TRAVA EMBUTIDA; MUNIDÓ DE VISOR TRANSPARE	1	13,9000	
Total		52,9000	
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	6	78,0000	
Total		78,0000	
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
1.22.01.1281-7 PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)MM X (1000)MM X (40)MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS PARA TATAME FABRICADAS E	160	14.880,0000	
Total		14.880,0000	
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN			
1.01.01.5788-1 CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEDOR, TIPO "LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA PHOTOPOLYMER	5	75,0000	
Total		75,0000	
Un. Orçamentária 016.005.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO			
1.06.04.0061-5 PNEU 275-80-R22-5- BORRACHUDO	4	7.000,0000	
1.06.04.0064-0 PNEU 1400 /24	2	5.540,0000	
1.06.04.0079-6 CAMARA DE AR 900X20	4	320,0000	
1.06.04.0093-3 CAMARA DE AR 50/50-18	12	360,0000	
1.06.04.0154-9 PNEU 275/80 R22.5 (RADIAL)	4	6.516,0000	
1.06.04.0190-5 PNEU 2.75-18	6	930,0000	
1.06.04.0192-1 PNEU 265/75-R16	4	3.000,0000	
1.06.04.0262-6 PNEU 10X16,5 10 LONAS	4	3.440,0000	
1.06.04.0275-8 PNEU MOTO 90/90/18 TRASEIRO	6	1.020,0000	
1.06.04.0295-2 CAMARA DE AR 18.4 - 30	2	680,0000	
Total		28.806,0000	
Un. Orçamentária 016.005.002.001.002 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE Á			
1.06.03.5640-3 BATERIA 70 AH	2	1.300,0000	
Total		1.300,0000	
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20	2	26,0000	
Total		26,0000	
Total Tipo		134.038,0700	
Tipo de Material: Móvel			
Un. Orçamentária 007.000.000.000.000 SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA			
1.60.22.0049-9 ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA	2	24.990,0000	
Total		24.990,0000	
Un. Orçamentária 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
1.60.06.0048-1 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1	407,0000	
1.60.10.0067-4 FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 1/2, POTÊNCIA 700W, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000	
1.60.10.0352-5 ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILINDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC	1	870,0000	
Total		1.497,0000	
Un. Orçamentária 017.000.000.000.000 CÉU DAS ARTES(CENTR.UNIF.DAS ARTES)			
1.60.06.0177-5 BACK DIMMER DIMY DIGITAL 12 CANAIS (ARRO) 4 KW POR	1	5.560,4800	

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30	5	65,0000	
1.01.01.5538-2 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 60	4	144,0000	
Total		209,0000	
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
1.09.03.0145-3 CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50	8.250,0000	
1.22.01.1272-8 FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM	20	167,0000	
1.22.01.1273-6 FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: MODERADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	20	199,0000	
1.22.01.1274-4 FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM	70	808,5000	
1.22.01.1275-2 FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 2,9 CM DE LA	60	360,0000	
1.23.02.1258-0 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS, E	300	6.000,0000	
1.23.02.1259-8 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS, E	200	3.960,0000	
Total		19.744,5000	
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.24.02.1847-5 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.557,0000	
Total		2.557,0000	
Un. Orçamentária 011.005.001.002.016 TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUND			
1.23.02.1184-2 CAMISETA PROERD	1262	20.053,1800	
Total		20.053,1800	
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.27.01.0224-6 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD09614 IMAP (LADO DIREITO)	2	8.146,3800	
1.27.01.0225-4 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD0968 IMAP (LADO ESQUERDO)	1	4.073,1800	
Total		12.219,5600	
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
1.01.01.1657-3 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55	2	60,0000	
Total		60,0000	
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
1.04.01.9480-7 TUBO PEAD CORRUGADOS FURADOS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIÂMETRO NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA	30	31.200,0000	
Total		31.200,0000	
Un. Orçamentária 016.009.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.60.09.0179-1 MICROFONE HEADSET SISTEMA SEM FIO; MICROFONE HEADSET CONDENSADOR, CARDIOIDE; TIARA ERGONOMICA COR PRETA; TRANSMISSOR DE	1	2.800,0000	
1.60.09.0180-5 CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA, MÍNIMO 300W RMS, COM SUPORTE-TRÍPE, PORTAS USB/D; ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TIT	1	2.450,0000	
1.60.09.0181-3 EQUALIZADOR 2 CANAIS DE 15 BANDAS; ENTRADAS 2XXLR E 2X1/4"; SAÍDAS 2XXLR, 1XXLR PARA SUBWOOFER E 2X1/4" TRS; NÍVEL MÁXIM	1	679,0000	
1.60.09.0182-1 MICROFONE DE MÃO, COM FIO, DINÂMICO, CARDIOIDE; UNIDIRECIONAL; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; SENSIBILIDADE MÍNIMA -50DB; IMPED	4	472,0000	
1.60.09.0183-0 PEDESTAL GIRAFIA PARA MICROFONE, COR PRETA, COM CACHIMBO	4	464,7800	
Total		12.635,2400	
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.60.09.0076-0 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	1	3.600,0000	
1.60.10.0442-4 PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRES) NÍVEIS DE CÂMERA	1	12.850,0000	
1.60.15.0125-8 CÂMERA SPEEDY DOME 1A - CÂMERA: DOME, COM VISÃO NOTURNA E MICROFONE, VIDEO COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, FORMATOS DE COMPRES	2	14.000,0000	
1.60.22.0049-9 ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA	1	12.495,0000	
Total		42.945,0000	
Total Tipo		82.067,2400	
Tipo de Material: Serviço			
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.05.03.0124-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL OFÍCIO CAPA DURA NA COR MARRON ESCRITA DOURADO	48	3.307,2000	
Total		3.307,2000	
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.05.03.0125-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL - A4 CAPA DURA NA COR AZUL ESCRITA DOURADO	2	137.8000	
Total		137.8000	
Un. Orçamentária 003.008.003.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR			
2.05.37.0154-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ELEIÇÃO DE CIPA ONLINE	1	1.950,0000	
Total		1.950,0000	
Un. Orçamentária 009.002.000.000.011 FROTA 1030 - MICRO ÔNIBUS MPOLVOVOL			
2.05.03.0126-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM	1	1.600,0000	
Total		1.600,0000	
Un. Orçamentária 009.002.010.000.006 FROTA 1069 - CITROEN C3/LIVE PLUS 1			
2.05.03.0019-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM	1	420,0000	
Total		420,0000	

Un. Orçamentária 009.009.001.000.000 CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL			
2.03.07.0004-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	4.997,0000
Total			4.997,0000
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.03.07.0003-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	1	8.500,0000
Total			8.500,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS			
2.03.02.0142-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA (COM INSTA	12	13.800,0000
Total			13.800,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR			
2.05.11.0081-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA	1	24.250,0000
Total			24.250,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
2.02.07.2961-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PLACA PARA INDICAÇÃO DE OBRAS	1	7.900,0000
Total			7.900,0000
Un. Orçamentária 012.007.000.000.000 DIRETORIA DE OBRAS			
2.05.37.0156-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LICENÇA DE USO AUTOCAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	18	34.055,8200
Total			34.055,8200
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
2.05.10.0119-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TORNO	200	29.980,0000
Total			29.980,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
2.05.03.0128-0	CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA, GRAMATURA 440GRAMA POR METRO QUADRADO, ACABAMENTO TIPO BANNER, BASTÃO DE MADEIRA 7/8 N	150	5.925,0000
2.05.10.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE LANÇA DUPL	270	2.700,0000
2.05.10.0136-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEEDY DOME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	400,0000
Total			9.025,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
2.02.01.0069-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ).	5000	23.950,0000
Total			23.950,0000
Total Tipo			163.872,8200
Total Geral			379.978,1300

**Compras por Tipo de Material
Analítico****Modalidade: 01 - DIRETA****Tipo de Material: Móvel****Un. Orçamentária** 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

1.60.10.0192-1 SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2

1.300,0000

Total

1.300,0000

Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGAIA PERUZZO1.60.10.0452-1 CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L – 130L, MODELO
PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador
evaporativo de amb

4

7.516,0000

Total

7.516,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO1.60.10.0424-6 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFASICO
500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO.
PARA USO PROFIS

1

4.999,9000

Total

4.999,9000

Total Tipo

13.815,9000

Total Geral

13.815,9000

**Compras por Tipo de Material
Analítico****Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA****Tipo de Material:** Móvel**Un. Orçamentária** 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL 1/2; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000
----------------	---	---	----------

1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC	1	870,0000
----------------	--	---	----------

Total	1.090,0000
--------------	-------------------

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000
----------------	--	---	-------------

Total	12.850,0000
--------------	--------------------

Total Tipo	13.940,0000
-------------------	--------------------

Total Geral	13.940,0000
--------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

33
M

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE TENDAS GAZEBOS DESTINADAS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	X
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 3.000,00	MENOR
II	*****	*****
III	R\$ 1.651,80	MENOR
IV	R\$ 1.338,82	MENOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

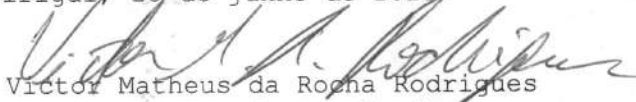
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamentos e consultas do PNCP anexadas aos autos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

Birigui, 25 de junho de 2025.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 25 de junho de 2025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 7799, de 20 de maio de 2025, Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar os préstimos dessa Ilustre Secretaria para que proceda com triagem prévia no sentido de analisar o solicitado pela Secretaria de Esportes e Lazer, através da Requisição de Compras nº 982/2025, e ao final deliberar acerca do procedimento a ser adotado nos termos do artigo 6º do mesmo texto legal.

Em razão do disposto no artigo 75, §1º, I e II, temos a observar que a interpretação deverá ocorrer de forma conjunta entre os incisos, de tal forma:

I- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso I do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), foram realizados, sem especificação de subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade, através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 4.106.520,06 (quatro milhões, cento e seis mil, quinhentos e vinte reais, e seis centavos), enquanto com Dispensas Eletrônicas o valor de R\$ 379.978,13 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, e treze centavos);

II- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso II do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), de mesmo subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade do ora requerido, o relatório traz o montante de R\$ 13.815,90 (treze mil, oitocentos e quinze reais, e noventa centavos) gasto através de Direta simplificada, entretanto, em nossa interpretação em análise ao relatório, o objeto ora solicitado não apresenta especificação similar aos constantes no relatório, enquanto com Dispensas Eletrônicas o relatório traz o montante de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), entretanto, em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

nossa interpretação em análise ao relatório, o objeto ora solicitado não apresenta especificação similar aos constantes no relatório.

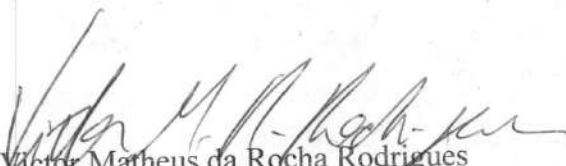
Diante dos fatos acima, se constata que apesar de o município ter despendido os valores descritos quanto ao inciso I, em uma segunda filtragem como prevê o inciso II, foi gasto o montante de R\$ 13.815,90 (treze mil, oitocentos e quinze reais, e noventa centavos) gasto através de Direta simplificada, entretanto, em nossa interpretação em análise ao relatório, o objeto ora solicitado não apresenta especificação similar aos constantes no relatório, enquanto com Dispensas Eletrônicas o relatório traz o montante de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), entretanto, em nossa interpretação em análise ao relatório, o objeto ora solicitado não apresenta especificação similar aos constantes no relatório.

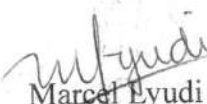
Salientamos que não foi incluído na gama pesquisada, os valores gastos com Dispensa Emergencial, visto o respaldo legal do mesmo estar previsto no inciso IV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Este é o nosso relatório e análise prévia, qual remetemos para triagem, verificação dos fatos arguidos e deliberação.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras


Marcel Eyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

35
M

Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional
Para Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

COTA Nº 053/2025/Casa Civil/PMB

Questiona-se essa Diretoria ou a Secretaria Municipal de Esportes, quanto à semelhança dos itens e eventual possibilidade de acréscimo ao Pregão Eletrônico nº 76/2025, promovido por esta Municipalidade, a partir de requisição da Secretaria de Assistência Social, uma vez que também planeja a aquisição de tenda gazebo (doc. j.).

A dúvida surge para que seja informado/esclarecido se o objeto ora requisitado (*tenda tipo gazebo sanfonada articulada*), guarda similaridade com algum dos itens que compõem aquele certame.

Aguardem-se as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Birigui, 26 de junho de 2025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
Diretora de Planejamento e Controle Institucional

Cal
26/06/25
14:32

26
M

Quinta-feira 26 de Junho de 2025

Busca Rápida





TODA CRIANÇA QUE TRABALHA

PERDE A INFÂNCIA E O FUTURO

Transformar os nossos compromissos em ação: vamos acabar com o trabalho infantil!

Realização: 

Apoio: 

- HOME
- EQUIPE
- NOTÍCIAS
- AVISOS E ALERTAS
- TRANSPARÊNCIA
- LICITAÇÕES
- CIDADE
- CONCURSOS
- LEGISLAÇÃO
- CONTATO

Licitações

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Concurso
- Convite
- Leilão
- Pregão
- Tomada de Preço
- Chamada Pública
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Plano de Contratações Anual
- Concorrência Eletrônica
- Dispensa
- Direta
- Leilão Eletrônico
- Mostrar Todas
- Documentação para Cadastro

Buscar: Todos

tenda



Nº	Modalidade	Descrição	Abertura	Arquivos
76-2025	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, COPA E COZINHA, TENDA GAZEBO, MESA E CADEIRA PLÁSTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	10/07/2025 08:00 Status: AGUARDANDO ABERTURA	Edital
69-2025	Direta	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TENDAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	28/05/2025 11:47 Status: FINALIZADO	Julgamento
99-2024	Dispensa Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO BRANCO DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11/11/2024 08:00 Status: CONCLUÍDA	Edital Julgamento
0001-2023	Chamada Pública	Credenciamento permanentemente aberto de empresas de engenharia, especializadas em serviços de conservação de energia e eficiência energética, conhecidas como ESCOs (Energy Services Company), que representem a Prefeitura Municipal de Birigui – SP, perante as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica (Distribuidoras) que atendam suas instalações. >>>> RESPOSTA ESCLARECIMENTO LINK "ESCLARECIMENTOS" <<<< >>>> EDITAL DE RETIFICAÇÃO NO LINK "RETIFICAÇÃO" <<<<	24/02/2023 07:30 Status: EM ANDAMENTO	Edital Esclarecimento Retificação
119-2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS (PVC) E CADEIRAS DE PLÁSTICO (PVC) BRANCAS SEM APOIO DE BRAÇOS E CADEIRAS UNITÁRIAS SEM APOIO DE BRAÇOS DE PLÁSTICO (PVC) BRANCAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS, REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BIRIGUI	07/10/2022 13:30 Status: FINALIZADO	Ata Edital Julgamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 27 de junho de 2025.

Ofício DGMP-MLK nº 254/2025

Assunto: **Requisição de Compras nº 982/2025 – tenda tipo gazebo**

Prezado Secretário,

Em que pese o encaminhamento da Requisição em epígrafe para aquisição de tendas tipo gazebo sanfonadas, temos a informar que o mesmo foi remetido à Secretaria da Casa Civil, pois dentre as atribuições da Diretoria de Planejamento e Controle Institucional está a triagem e análise prévia dos documentos que precedem o futuro processo, com o fim de aferir se há irregularidades ou correções a serem realizadas.

A mesma, por fim, deliberou através da COTA Nº 053/2025/Casa Civil/PMB, qual estamos encaminhando para as providências.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCEL LYUDI

KOZIMA

Assinado de forma digital por

MARCEL LYUDI

KOZIMA

Dados:

03/001

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário de Esportes e Lazer

Ofício nº 254/2025 e Cota nº 053/2025 - Casa Civil



De <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Para Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>
Data 2025-06-27 14:00
Prioridade Mais alta

38
M

Ofício 2025254 - ESPORTES tendas gazebo sanfonadas.pdf (~191 KB) COTA 053-2025 - Casa Civil.pdf (~923 KB)

Boa tarde,

Segue Ofício nº 254/2025 junto da COTA nº 053/2025 da Secretaria da Casa Civil para conhecimento.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui, 30 de junho de 2025

Ofício:198/2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 254/2025 (Cota 053/2025 - Casa Civil)

Prezado Senhor,

Venho através deste informar a **Vossa Senhoria** que, em resposta **Ofício nº 254/2025 referente à cota nº053/2025** sobre o questionamento da Compra Direta solicitada pela Requisição de Compras **nº 982/2025 da Secretaria de Esportes**.

Em verificação ao **pregão nº76/2025** para aquisição de **tendas gazebo**, a mesma se encontra diferente do que foi requisitado pela **Secretaria de Esportes na descrição** e também a quantidade requisitada pela Secretaria de Esportes são **2 (duas) tendas**. Quanto a **Secretaria de Assistência Social**, a mesma solicitou **5 tendas**, portanto o referido pregão não suprirá às necessidades da Secretaria de Esporte, atingindo 25%, onde, teríamos direito em adquirir somente uma 1 unidade.

Especificações:

Tenda Solicitada pelo pregão 076/2025 – Tenda gazebo 3x3 articulada – estrutura em alumínio – cobertura em poliéster com proteção solar de 60% contra raios uva e uvb – cor branca.

Tenda Solicitada pela Secretaria de Esportes – Tenda tipo Gazebo Sanfonada articulada 3x3 m com lona sintética (PVC) + capa de proteção para transporte, alumínio, tratado com zinco prata a frio, coluna em formato quadrado, base de apoio dos pés em chapa de aço-carbono, com furo para fixação no solo, quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta, quatro travas de aço temperado para regulagem da altura. Cobertura em lona sintética (pvc), impermeável e antichama. 100% poliéster de alta tenacidade, aditivação uv e antifungo na cor Azul.

12/06/2025
30/06/2025
15:05h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

40
M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest. s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Em razão disso, pedimos encarecidamente que a Compra referente à **Requisição 982/2025 pela Secretaria de Esporte** seja mantida, para suprir as nossas necessidades e dar um melhor conforto aos nossos Atletas.

Atenciosamente,

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCEL LYUDI KOZIMA
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

**Compras por Tipo de Material
Analítico
Modalidade: 01 - DIRETA**

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 1 215,5000
1.27.01.0159-2 VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRES PÁS Total 215,5000

Un. Orçamentária 001.000.000.000.002 GABINETE DO PREFEITO 12 97,8000
1.11.01.4650-4 SPOT LED QUADRADO 5W Total 97,8000

Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0 1 48,0000
1.06.02.0002-0 FILTRO DE ÓLEO 2 1.040,0000
1.06.02.0012-8 AMORTECEDOR TRASEIRO 2 1.368,0000
1.06.02.0013-6 AMORTECEDOR DIANTEIRO 1 75,0000
1.06.02.0104-3 FILTRO DE AR 2 936,0000
1.06.02.0463-8 KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO 1 45,0000
1.06.02.0491-3 FILTRO COMBUSTIVEL 2 396,0000
1.06.02.0597-9 KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO 1 10,0000
1.06.02.0643-6 ANEL DO BUJÃO 1 68,0000
1.06.02.2205-9 FILTRO DE AR DO MOTOR 4,5 247,5000
1.06.03.5649-7 ADITIVO/LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUIDO/AFINS Total 4.233,5000

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIVID FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD 7 240,8000
1.03.01.0629-8 DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO 7 55,3000
1.03.01.1404-5 BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML 1 23,0000
1.03.04.2417-6 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 30X40CM CAPACIDADE 03 KGS (BOBINA PICOTADA) 1 9,5900
1.03.04.2439-7 ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CX C/ 100 7 107,0300
1.03.04.2440-0 KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA 2 27,9000
1.03.05.0272-0 ACETONA - FRASCO C/ 500ML 12 239,4000
1.03.05.0272-0 Alicete em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor 4 69,5600
1.03.05.0276-2 BASE DE UNHA 100 8,3900
1.03.05.0297-5 PALITO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA 22 93,5000
1.03.05.0317-3 Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com alta cobertura, hipoalergênico, dermatologicamente testado 3 148,5000
1.03.05.0320-3 ALICATE - PARA CORTAR UNHA 1 14,5000
1.03.05.0377-7 CREME HIDRATANTE 1 8,8900
1.03.05.0497-8 Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido-Não-Tecido) na cor branco; tamanho único. Embalagem: acondicionadas em p 1 11,6500
1.03.05.0535-4 MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID 1 28,5900
1.03.05.0576-1 AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS - FRASCO 500ml 3 13,5000
1.03.05.0577-0 ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml 4 22,4000
1.03.05.0578-8 ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA 1 21,0000

OUT E INSTALAÇÃO INCLUSOS), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM Total 650,0000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS 2 70,0000
1.01.01.5900-0 ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 70x19 CM. 2 30,0000
1.01.01.5903-5 ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 10 X 26 CM. 40 400,0000
1.04.01.9462-9 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 17 CM X 17 CM 2 75,0000
1.04.01.9463-7 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 20 CM X CM 74 47,5000
1.04.01.9464-5 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 93 CM X CM 1 10,0000
1.04.01.9465-3 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 16 80,0000
1.04.01.9466-1 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 75,5 CM X CM 18,5 20,0000
1.04.01.9467-0 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 18,5 515,9000
1.04.01.9468-6 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 74 CM X CM 21,5 20,0000
1.04.01.9469-6 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 52 CM X CM 14,5 10,0000
1.04.01.9470-0 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 4,5 CM X CM 14,5 40,0000
1.04.01.9471-8 VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 61 CM X CM 23 75,0000
1.05.03.0431-1 PLACA DE EXTINTOR 3 45,0000
1.05.04.0235-6 PLACA DE SINALIZAÇÃO 1 15,0000
1.05.04.0284-4 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 3 45,0000
1.05.04.0302-6 SINALIZAÇÃO DE PAREDE FOTOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO (SAÍDA) 1 15,0000
1.05.04.0336-0 PLACA PARA SINALIZAÇÃO 1 15,0000
1.05.04.0542-8 Placas de sinalização 1 15,0000
1.05.04.0573-8 PLACA DE RISCO DE CHOQUE: PLACA DE SINALIZAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 MM DE ESPESSURA, IMPERMEÁVEL, COM INDICAÇÃO 5 100,0000
1.27.01.0110-0 SUPORTE PARA EXTINTOR (PAREDE) COM BUCHAS E PARAFUSOS Total 1.643,4000

Un. Orçamentária 009.012.001.001.007 FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD 1 155,0000
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR Total 155,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE 30 1.740,0000
1.20.01.1008-8 CABO HDMI X HDMI Total 1.740,0000

Un. Orçamentária 010.003.000.000.000 DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO 2 2.358,0000
1.24.02.2070-4 PLACA DE COMANDO CADEIRA COD. 300050630 - MARCA GNATUS 1 257,0000
1.24.02.2071-2 KIT BANDEJA DA COLUNA GIRATÓRIA 2 150,0000
1.24.02.2073-9 CAPA BASE CHAPA PEDAL GNATUS 1 80,0000
1.24.02.2074-7 PRESSOSTATO COMPRESSOR MARGIRIUS

1.03.05.0580-0 ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/GOTAS 1 15,5900
1.03.05.0581-8 PEDRA HUME LÍQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY 2 17,7000
1.03.05.0582-6 RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 90ml 1 6,2900
1.03.05.0583-4 SPRAY SECANTE - 400ml 1 16,9000
1.03.05.0584-2 CURETA PARA MANICURE 3 50,0700
1.20.01.1118-1 SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR 10 3.500,0000

Total 4.810,6500
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 24 612,0000

1.01.01.5537-4 ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 1.500,0000
1.04.01.9474-2 PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 x 2,20. Total 2.112,0000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 1 430,0000
1.11.01.4675-0 CONTATOR TRIPOLAR 65A Total 430,0000

Un. Orçamentária 003.008.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5 290,0000
1.04.01.3058-2 TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO Total 290,0000

Un. Orçamentária 003.008.001.001.000 SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS 1 80,0000
1.24.02.0688-4 CAPACITOR Total 80,0000

Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS 1 1.060,0000
1.20.01.1317-6 Processador AMD Ryzen 5 5600G 1 80,0000
1.24.02.1985-4 CAPACITOR 60F 1 39,9000
1.24.02.1988-2 CAPACITOR 50F Total 1.179,9000

Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL 1 2.550,0000
1.24.02.1845-9 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO Total 2.550,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO 50 1.975,0000
1.23.01.1790-0 CANECA SEMI ISOTÉRMICA PERSONALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CORPO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A 1 800,0000
1.24.02.1539-5 MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA Total 2.775,0000

Un. Orçamentária 009.002.006.000.005 CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO- 100 350,0000
1.12.03.0215-0 FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 6 Total 350,0000

Un. Orçamentária 009.002.011.000.001 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS 1 1.112,0000

1.24.02.2076-3 ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO GNATUS 4 168,0000
1.24.02.2077-1 CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA CAD, LANDUS GNATUS 2 250,0000
Total 3.363,0000

Un. Orçamentária 010.012.002.000.000 DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 120 1.740,0000
1.08.03.0026-8 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO: Total 1.740,0000

Un. Orçamentária 010.015.001.000.001 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZAD 8 1.112,0000
1.09.02.2209-0 TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTI - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, Total 1.112,0000

Un. Orçamentária 010.016.000.000.013 FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT 1 155,0000
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR Total 155,0000

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3 88,4100
1.04.01.7653-1 GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM 1 103,8400
1.05.03.0484-2 Calçado ocupacional tipo bota de cano médio ou longo confeccionado em EVA na cor branca, tamanho 37, Solado de borracha 1 52,8500
1.05.03.0485-0 Palmilha ortopédico em gel de silicone com sola macia e anti impacto, absorvente de choque ideal para alívio de dor do c 2 63,2200
1.07.01.1493-3 MARTELO DE BORRACHA 42 8.316,0000
1.20.01.1322-2 COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclas de função, N Total 8.624,1200

Un. Orçamentária 011.001.001.000.016 FROTA 1088 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS 1 155,0000
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR Total 155,0000

Un. Orçamentária 011.001.001.002.013 EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND 19 156,5600
1.11.01.1929-9 CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS - DIAMETRO 3/4 200 394,0000
1.11.01.3332-1 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO) 300 591,0000
1.11.01.3346-1 CABO FLEXIVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR PRETA 4 148,6400
1.11.01.4296-7 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - MONOPOLAR - 20/40KA - 254V - CLASSE II 32 146,8800
1.11.01.4688-1 CONECTOR DE SAÍDA Ø1" 26 598,5200
1.11.01.4689-0 CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS 3 70,2600
1.11.01.4690-3 CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA 15 109,3500
1.11.01.4691-1 TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A 15 132,3000
1.11.01.4692-0 TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A 25 207,7500
1.11.01.4693-8 TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A Total 2.555,2600

CHAM			
	Total	5.840,0000	
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
2.02.07.0248-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO	1	1.680,0000
2.02.07.2928-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM SCANNER	1	499,0000
2.05.01.0011-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	1	265,0000
2.05.01.0038-2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, INCLUINDO REVISÃO, CONSERT	1	289,0000
	Total	2.733,0000	
Un. Orçamentária 009.008.002.000.000 CONSELHO TUTELAR			
2.02.07.1087-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TAXA DE INSCRIÇÃO	4	1.200,0000
	Total	1.200,0000	
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.02.07.3219-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA - INSULFILME	13,6	1.904,0000
	Total	1.904,0000	

2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	1237	6.160,2600
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	792	1.465,2000
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO ÚRICO	24	44,4000
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	1	2,2500
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	28	63,0000
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	3	6,0300
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	305	613,0500
2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	23	42,5500
2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	479	886,1500
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	53	186,0300
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	2012	7.062,1200
2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	68	238,6800
2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	3125	10.968,3500

**Compras por Tipo de Material
Analítico
Modalidade: 01 - DIRETA**

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1	215,0000
1.27.01.0159-2	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRÊS PÁS		
Total			215,0000
Un. Orçamentária 001.000.000.000.002	GABINETE DO PREFEITO	12	97,8000
1.11.01.4650-4	SPOT LED QUADRADO 5W		
Total			97,8000
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029	FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0		
1.06.02.0002-0	FILTRO DE ÓLEO	1	48,0000
1.06.02.0012-8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1.040,0000
1.06.02.0013-6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1.368,0000
1.06.02.0104-3	FILTRO DE AR	1	75,0000
1.06.02.0463-8	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	936,0000
1.06.02.0491-3	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	45,0000
1.06.02.0597-9	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	396,0000
1.06.02.0643-6	ANEL DO BUJÃO	1	10,0000
1.06.02.2205-9	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	68,0000
1.06.03.5649-7	ADITIVO/LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUIDO/AFINS	4,5	247,5000
Total			4.233,5000
Un. Orçamentária 001.003.000.000.001	ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	7	240,8000
1.03.01.0629-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO	7	55,3000
1.03.01.1404-5	BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML	1	23,0000
1.03.04.2417-6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 30X40CM CAPACIDADE 03 KGS (BOBINA PICOTADA)	1	9,5900
1.03.04.2439-7	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CX C/ 100	7	107,0300
04.2440-0	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA	2	27,9000
05.0265-7	ACETONA - FRASCO C/ 500ML	12	239,4000
05.0272-0	Alicate em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor	4	69,5600
1.03.05.0276-2	BASE DE UNHA	100	8,3900
1.03.05.0297-5	PALITO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA	22	93,5000
1.03.05.0317-3	Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com alta cobertura, hipoalergênico, dermatologicamente testado	3	148,5000
1.03.05.0320-3	ALICATE - PARA CORTAR UNHA	1	14,5000
1.03.05.0377-7	CREME HIDRATANTE	1	8,8900
1.03.05.0497-8	Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido-Não-Tecido) na cor branca; tamanho único. Embalagem: acondicionadas em p	1	11,6500
1.03.05.0535-4	MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID	1	28,5900
1.03.05.0576-1	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS - FRASCO 500ml	3	13,5000
1.03.05.0577-0	ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml	4	22,4000
1.03.05.0578-8	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA	1	2,0000
OUT E INSTALAÇÃO INCLUSOS), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM			
Total			650,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001	BANCO DE ALIMENTOS	2	70,0000
1.01.01.5900-0	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 70x19 CM.	2	30,0000
1.01.01.5903-5	ADESIVO AUTO COLANTE PATA PLOTAGEM 10 X 26 CM.	40	400,0000
1.04.01.9462-9	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 17 CM X 17 CM	2	75,0000
1.04.01.9463-7	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 20 CM X CM	1	47,5000
1.04.01.9464-5	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 93 CM X CM	1	10,0000
1.04.01.9465-3	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM	2	80,0000
1.04.01.9466-1	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 75,5 CM X CM 18,5	2	20,0000
1.04.01.9467-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 16 CM X CM 18,5	11	515,9000
1.04.01.9468-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 74 CM X CM 21,5	1	20,0000
1.04.01.9469-6	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 52 CM X CM 14,5	1	10,0000
1.04.01.9470-0	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 4,5 CM X CM 14,5	1	40,0000
1.04.01.9471-8	VIDRO DE ESPESSURA 3MM, TIPO MINI BOREAL, 61 CM X CM 23	5	75,0000
1.05.03.0431-1	PLACA DE EXTINTOR	3	45,0000
1.05.04.0235-6	PLACA DE SINALIZAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0284-4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	3	45,0000
1.05.04.0302-6	SINALIZAÇÃO DE PAREDE FOTOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO (SAÍDA)	1	15,0000
1.05.04.0336-0	PLACA PARA SINALIZAÇÃO	1	15,0000
1.05.04.0542-8	Placas de sinalização	1	15,0000
1.05.04.0573-8	PLACA DE RISCO DE CHOQUE: PLACA DE SINALIZAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 MM DE ESPESSURA, IMPERMEÁVEL, COM INDICAÇÃO	5	100,0000
1.27.01.0110-0	SUORTE PARA EXTINTOR (PAREDE) COM BUCHAS E PARAFUSOS		
Total			1.643,4000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.007	FROTA 1083 - FIAT/STRADA FREEDOM CD	1	155,0000
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		
Total			155,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAUDE	30	1.740,0000
1.20.01.1008-8	CABO HDMI X HDMI		
Total			1.740,0000
Un. Orçamentária 010.003.000.000.000	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	2	2.358,0000
1.24.02.2070-4	PLACA DE COMANDO CADEIRA COD. 300050630 - MARCA GNATUS	1	257,0000
1.24.02.2071-2	KIT BANDEJA DA COLUNA GIRATÓRIA	2	150,0000
1.24.02.2073-9	CAÇA BASE CHAPA PEDAL GNATUS	1	90,0000
1.24.02.2074-7	PRESSOSTATO COMPRESSOR MARGIRIUS		

1.03.05.0580-0	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/GOTAS	1	15,5900
1.03.05.0581-8	PEDRA HUME LÍQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY	2	17,7000
1.03.05.0582-6	RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 90ml	1	6,2900
1.03.05.0583-4	SPRAY SECANTE - 400ml	1	16,9000
1.03.05.0584-2	CURETA PARA MANICURE	3	50,0700
1.20.01.1118-1	SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR	10	3.500,0000
Total			4.810,6500
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	24	612,0000
1.01.01.5537-4	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	1	1.500,0000
1.04.01.9474-2	PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 x 2,20.		
Total			2.112,0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	430,0000
1.11.01.4675-0	CONTATOR TRIPOLAR 65A		
Total			430,0000
Un. Orçamentária 003.008.000.000.000	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	290,0000
1.04.01.3058-2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO		
Total			290,0000
Un. Orçamentária 003.008.001.001.000	SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS	1	80,0000
1.24.02.0688-4	CAPACITOR		
Total			80,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000	SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS	1	1.060,0000
1.20.01.1317-6	Processador AMD Ryzen 5 5600G	1	80,0000
1.24.02.1985-4	CAPACITOR 60F	1	39,9000
1.24.02.1986-2	CAPACITOR 50F		
Total			1.179,9000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000	POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL	1	2.550,0000
1.24.02.1845-9	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		
Total			2.550,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003	CENTRO DIA DO IDOSO	50	1.975,0000
1.23.01.1790-0	CANECA SEMI ISOTÉRMICA PERSONALIZADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A	1	800,0000
1.24.02.1539-5	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA		
Total			2.775,0000
Un. Orçamentária 009.002.006.000.005	CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-	100	350,0000
1.12.03.0215-0	FLOR MINI SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 6		
Total			350,0000
Un. Orçamentária 009.002.011.000.001	CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS		
1.24.02.2076-3	ROLAMENTOS ALTA ROTAÇÃO CERÂMICO GNATUS	4	168,0000
1.24.02.2077-1	CHAPA BASE PARA PEDAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA CAD. LANDUS GNATUS	2	250,0000
Total			3.363,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.000.000	DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	120	1.740,0000
1.08.03.0026-8	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÃO:		
Total			1.740,0000
Un. Orçamentária 010.015.001.000.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZAD	8	1.112,0000
1.09.02.2209-0	TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTI - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE.		
Total			1.112,0000
Un. Orçamentária 010.016.000.000.013	FROTA 1082 - CITROEN C3 FEEL 1.0 MT	1	155,0000
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		
Total			155,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	88,4100
1.04.01.7653-1	GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM	1	103,8400
1.05.03.0484-2	Calçado ocupacional tipo bota de cano médio ou longo confeccionado em EVA na cor branca, tamanho 37. Solado de borracha	1	52,6500
1.05.03.0485-0	Palmeira ortopédica em gel de silicone com sola macia e anti impacto, absorvente de choque ideal para alívio de dor do c	2	63,2200
1.07.01.1493-3	MARTELO DE BORRACHA	42	8.316,0000
1.20.01.1322-2	COMBO TECLADO E MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ Teclado para Microcomputador, combo Teclado e Mouse Wireless, teclas de função. N		
Total			8.624,1200
Un. Orçamentária 011.001.001.000.016	FROTA 1088 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS	1	155,0000
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR		
Total			155,0000
Un. Orçamentária 011.001.001.002.013	EM RUTH PINTÃO LOT - RP - FUND	19	156,8600
1.11.01.1929-9	CONDULETE DE PVC - CINZA - BARRA DE 3 METROS - DIAMETRO 3/4	200	394,0000
1.11.01.3332-1	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO)	300	593,0000
1.11.01.3346-1	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR PRETA	4	148,8400
1.11.01.4298-7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO(DPS) - MONOPOLAR - 20/40KA - 254V - CLASSE II	32	146,8800
1.11.01.4688-1	CONECTOR DE SAÍDA Ø1"	26	598,5200
1.11.01.4689-0	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA DUAS TOMADAS	3	70,2600
1.11.01.4690-3	CAIXA PARA ELETRODUTO COM TAMPA PARA UMA TOMADA	15	109,3500
1.11.01.4691-1	TOMADA PARA CONDULETE NA COR VERMELHA 20A	15	132,3000
1.11.01.4692-0	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 20A	25	297,7500
1.11.01.4693-8	TOMADA PARA CONDULETE NA COR PRETA 10A		
Total			2.555,2600

1.11.01.3958-3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA; TIPO POSTE; CATEGORIA C6; PADRÃO CPFL; COM MEDIÇÃO ACOPLADA COMPLETA E VISOR VOLTADO PARA A	1	7.800,0000	
Total			7.800,0000	
Un. Orçamentária 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
1.02.01.2077-8	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	4900	38.455,9000	
1.02.01.2843-4	ABACAXI PÉROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRE	1500	8.985,0000	
1.02.01.2844-2	ABOBRINHA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	800	2.384,0000	
1.02.01.2845-0	ALFACE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	1620	22.847,6000	
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE	400	6.348,0000	
1.02.01.2847-7	BANANA NANICA: FRUTO FRESCO, COM AS FENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	10620	63.613,8000	
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	780	3.876,6000	
1.02.01.2850-7	CENOURA: RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO	2200	8.558,0000	
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	500	6.490,0000	
1.02.01.2853-1	COUVE-FLORES "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000	
1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	600	5.814,0000	
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/	1180	10.608,2000	
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MA	920	5.510,8000	
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATU	950	2.831,0000	
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000	
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000	
1.02.01.2860-4	TOMATE: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURA	8000	29.340,0000	
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO. LEGUME DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE	200	6.244,0000	
Total			13.254,8000	
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA				
1.04.01.0519-7	VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	4	25,1600	
1.04.01.4906-2	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA; COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	759,5100	
1.04.01.6630-7	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,8400	
1.04.01.8283-3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇÃO	2	568,0200	
1.04.01.9479-3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E AÇIONAMENTO ERGONÔMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400	
Total			2.012,1700	
Un. Orçamentária 013.008.000.000.059 FROTA 1072 - PRANCHA SRJHV SRPR 2E				
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	100,0000	
Total			100,0000	
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO				
1.03.01.1170-4	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000	
1.03.01.1192-5	MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	50	280,0000	
1.03.01.1219-0	MANGUEIRA 1/2"	30	600,0000	
1.03.01.1516-5	BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLÁSTICO	4	98,0000	
1.04.01.9481-5	TELA DE ALAMBRADO: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 5,0 CM (CINCO CENTÍMETROS).	16	10.100,0000	
Total			11.245,0000	
Un. Orçamentária 013.009.000.000.003 SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICILI				
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	3	465,0000	
Total			465,0000	
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN				
1.06.01.0052-2	PLACA VEICULAR	2	310,0000	
1.13.01.0002-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000	
Total			940,0000	
Un. Orçamentária 016.004.000.000.011 FROTA 1037 - MOTONIVELADORA NEW HOL				
1.06.03.6145-8	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS MARCA NEW	1	2.219,5000	

FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE

Total			269.774,7000	
Un. Orçamentária 011.005.001.001.000 EDUCAÇÃO INFANTIL- QSE				
1.05.04.0500-2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;- EXTINTOR PÓ QUÍMICO	1	8,0000	
1.05.04.0502-9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO;- EXTINTOR ÁGUA	5	40,0000	
Total			48,0000	
Un. Orçamentária 011.005.001.002.017 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND				
1.07.01.1807-6	ALICATE CUNHA	1	85,0000	
Total			85,0000	
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS				
1.01.01.1302-7	PAPEL SULFITE 90GRS- 0,914X50MTS A0 - ROLO	20	1.790,0000	
Total			1.790,0000	
Un. Orçamentária 012.001.003.000.051 511- ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO				
1.06.02.1102-2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	1	920,0000	
1.06.03.1185-0	HÉLICE	1	1.600,0000	
1.06.03.4278-0	TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000	
Total			2.650,0000	
Un. Orçamentária 012.001.004.000.005 MOTOR- USINA DE ASFÁLTO- 266				
1.24.02.2060-7	CORREIA B	4	689,0400	
1.24.02.2061-5	CORRENTE DO ISOMÉTRICO BOMBA EMULSÃO UPMR	1	218,9600	
1.24.02.2062-3	CESTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	157,8500	
1.24.02.2063-1	COTOVELO 90º GALVANIZADO	3	206,1000	
1.24.02.2064-0	NIPLE GALVANIZADO	4	170,0000	
1.24.02.2065-8	VALVULA DE GAVETA	1	560,6600	
1.24.02.2066-6	CAPS	1	39,8200	
1.24.02.2067-4	DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UPMR 40/60	1	283,1700	
1.24.02.2068-2	TEE 1,1/2	1	86,4900	
1.24.02.2069-0	REGISTRO F.R VALMICRO 1,1/2	1	300,9200	
Total			2.713,0000	
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS				
1.06.02.0400-0	PARAFUSO	2	39,1600	
1.06.03.0030-0	PORCA	2	13,7200	
1.06.03.6196-2	CUBO RODA RAIADA 5 RAIOS ARO 20	1	950,0000	
1.11.01.4694-6	LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS , GR	9	1.835,0000	
Total			2.937,8800	
Un. Orçamentária 013.001.002.001.060 FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18				
1.08.01.0052-2	PLACA VEICULAR	1	155,0000	
Total			155,0000	
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ				
Total			2.219,5000	
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
1.11.01.4673-3	CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC3 E 40A/AC1, 1NA E 1NF, 220VCA.	8	3.052,5600	
Total			3.052,5600	
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE				
1.01.01.0591-1	CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL 4X1	6000	1.740,0000	
Total			1.740,0000	
Total Tipo			363,9990	
Tipo de Material: Distribuição Gratuita				
Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1.09.01.2015-7	PARACETAMOL 500 MG	30000	1.650,0000	
Total			1.650,0000	
Total Tipo			1.650,0000	
Tipo de Material: Móvel				
Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS				
1.60.15.0088-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000	
Total			400,0000	
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1.60.20.0184-4	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000	
Total			1.860,0000	
Un. Orçamentária 003.007.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E				
1.60.20.0187-9	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUÍ, SUPOR	3	2.940,0000	
1.60.20.0188-7	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUÍ, SUPOR	3	2.910,0000	
Total			5.850,0000	
Un. Orçamentária 003.008.001.000.000 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H				
1.60.20.0185-2	CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.960,0000	
Total			1.960,0000	
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS				
1.60.20.0188-0	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA; COM VARÃO DE IMBUÍ, SUPORTE E ILHÖES IMBUÍ	3	2.490,0000	
Total			2.490,0000	
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO				
1.60.10.0102-1	SECADOR DE MÃOS- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.300,0000	

		Total	1.300,0000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			
1.60.03.0042-9	CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL DE 30 LITROS NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS	2	718,0000
1.60.16.0268-2	CPAP AUTOMATICO C/ UMIDIFICADOR C/ MASCARA NASAL	1	2.599,0000
		Total	3.317,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1.60.13.0098-8	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERIMETRO APLICÁVEL À MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA	2	395,8600
		Total	395,8600
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGAIA PERUZZO			
1.60.10.0452-1	CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L - 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb	4	7.516,0000
		Total	7.516,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004 CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
		Total	200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012 E.M.PROFº DARIO ÂNGELO TANTIN			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	1	200,0000
		Total	200,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018 EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF			
1.60.15.0089-8	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
		Total	400,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024 EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF			
1.60.15.0085-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA	1	190,0000
		Total	190,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.031 ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-INF			
1.60.13.0019-8	RISCADERA DE PISO	2	2.999,8000
		Total	2.999,8000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
1.60.08.0008-1	BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS	1	5.679,6600
		Total	5.679,6600
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
1.60.13.0099-6	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENCAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RISCA ATÉ 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE	1	1.500,0000
1.60.13.0101-1	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POLEGADAS POTÊNCIA 1,5 CV	1	799,0000
		Total	2.299,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	690.912,0000
		Total	690.912,0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
1.26.02.0018-0	MEDALHA EM METALOURO, CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA; PASSADOR DE FITA DE 3,	10	135,0000
1.26.02.0019-9	MEDALHA EM METAL PRATA CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO ESCULPIDA LOGO SECRETARIA DE BIRIGUI, NO CÍRCULO SUP	10	135,0000
1.26.02.0020-2	MEDALHA EM METAL COR BRONZE CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESSURA PASSADOR DE FITA DE 3	10	135,0000
1.26.02.0027-0	MEDALHA DE OURO MED. 4,1CM	300	4.050,0000
		Total	4.455,0000
		Total Tipo	2.144.325,7600
Tipo de Material: Serviço			
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 684 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0			
2.05.19.0723-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEICULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE	1	750,0000
		Total	750,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.05.11.0072-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	2.600,0000
		Total	2.600,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
2.02.10.0002-2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	1	250.000,0000
		Total	250.000,0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS			
2.02.07.3200-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO	0	0,0000
		Total	0,0000
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ			
2.05.11.0023-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	3.000,0000
		Total	3.000,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS			

		APROXIMADA DE 360W - 1/	
1.60.13.0102-0	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO: CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO). - NORMA DE CONFORMIDADE: APROVADA E CE	1	2.900,0000
1.60.20.0121-6	DIVISÓRIA DE EUCATEX COM PORTA	1	2.340,0000
		Total	7.039,0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA			
1.60.15.0129-0	PROTETOR DE ROÇAGEM DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E	12	7.620,0000
		Total	7.620,0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO			
1.60.10.0424-6	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFASICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS	1	4.999,9000
		Total	4.999,9000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
1.60.06.0211-5	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 450 LITROS, MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Q	1	3.480,0000
		Total	3.480,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
1.60.11.0184-5	ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI, DUAL BANDA, 2.4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2	860,0000
		Total	860,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
1.60.09.0184-8	ENDOSCÓPIO IMPERMEÁVEL COM CAMERA DUPLA TELA DE 4.3 POLEGADAS COM LUZ DE LED AJUSTÁVEL USANDO 4.3" DE TELA, COM CÂMERA 2	1	2.200,0000
		Total	2.200,0000
		Total Tipo	60.957,2200
Tipo de Material: Outros			
Un. Orçamentária 010.001.001.000.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	370.000,0000
		Total	370.000,0000
Un. Orçamentária 010.010.000.000.000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.02.07.1211-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	1	290.000,0000
		Total	290.000,0000
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC			
2.02.13.0859-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA PROGRAMA DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO M	5	202.192,2800
		Total	202.192,2800
Un. Orçamentária 010.012.001.000.000 DIVISÃO DE REGULAÇÃO			
		2.02.04.0001-9 ASSINATURA ANUAL	
		1	936,0000
		Total	936,0000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL			
2.02.07.2927-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO/LABORATÓRIO ESPECIALIZADO/CREDENCIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO	2	320,0000
		Total	320,0000
Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS			
2.03.02.0014-4	RECARGA EM EXTINTOR CO2-8 KGS	5	550,0000
2.03.02.0080-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	1	80,0000
2.03.02.0081-0	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 6kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	3	330,0000
2.03.02.0165-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC-12KG	1	120,0000
2.03.02.0166-3	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC-12KG	7	980,0000
2.03.05.0032-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8kg A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	6	720,0000
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 8kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	2	180,0000
2.03.05.0036-9	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	2	110,0000
		Total	3.070,0000
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO			
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	11	495,0000
		Total	495,0000
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	20	900,0000
		Total	900,0000
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO			
2.05.10.0138-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	1.500,0000
2.05.10.0139-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	880,0000
		Total	2.380,0000
Un. Orçamentária 009.003.000.000.000 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES			
2.02.07.3341-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FORNECIMENTO/MONTAGEM/ASSISTÊNCIA DE TENDA	1	5.840,0000

CHAM	Total	5.840,0000	2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	1237	6.160,2600
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400
2.02.07.0248-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO	1	1.680,0000	2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	792	1.465,2000
2.02.07.2928-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM SCANNER	1	499,0000	2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	24	44,4000
2.05.01.0011-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	1	265,0000	2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	1	2,2500
2.05.01.0038-2 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, INCLUINDO REVISÃO, CONSERT	1	289,0000	2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	28	63,0000
			2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	3	8,0300
			2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	305	613,0500
			2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	23	42,5508
Un. Orçamentária 009.008.002.000.000 CONSELHO TUTELAR	4	1.200,0000	2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	479	886,1500
2.02.07.1087-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TAXA DE INSCRIÇÃO			2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	53	186,0300
			2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	2012	7.062,1200
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	13,6	1.904,0000	2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	68	238,6800
2.02.07.3219-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA - INSULFILME			2.02.13.0273-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	3125	10.968,7500
			2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	3654	6.759,9000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS	12	1.440,0000	2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	95	175,7500
2.02.07.3167-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	2	900,0000	2.02.13.0276-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- COOMBS DIRETO	67	182,9100
2.05.11.0384-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	1	450,0000	2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	3041	5.625,8500
2.05.11.0446-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO			2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	85	157,2500
			2.02.13.0288-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESPERMIOGRAMA	30	144,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR	12	1.440,0000	2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	2	20,3000
2.02.07.3167-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA			2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	218	2.212,7
			2.02.13.0290-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ELETROFORESE-HEMOGLOBINA	16	86,5
Un. Orçamentária 009.012.001.001.005 164 - F-4000 - BANCO DE ALIMENTOS	1	510,0000	2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	2	34,3200
2.02.07.3315-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A AFERIÇÃO DE CRONOTAC			2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	200	3.432,0000
			2.02.13.0295-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO	5	10,0500
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE	1	796,4400	2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	1554	24.226,8600
2.05.15.0144-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOBOMBA			2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	32	498,8800
			2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	726	2.548,2600
Un. Orçamentária 010.001.005.001.001 AMBULATÓRIO DST/AIDS	22	2.786,7400	2.02.13.0298-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	19	68,6900
2.02.13.0919-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DOENÇAS			2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	3	6,0300
			2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEINA (URINA 24 HORAS)	47	95,8800
2.02.13.0299-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA	246	494,4600	2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROTEINA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400
2.02.13.0300-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FOSFORO	22	40,7000	2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	320	873,6000
2.02.13.0302-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	2	7,0200	2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PROVA DO LAÇO	9	24,5700
2.02.13.0302-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	301	1.056,5100	2.02.13.0344-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS	9	24,570

2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	433	1.182,0900	DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8	21,8400	2.02.13.0535-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ALFA-FETOPROTEÍNA	30 451,8000
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	81	1.330,0200	2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANDROSTENEDIONA	2 23,0600
2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	783	12.856,8600	2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	1 17,1600
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5500	2.02.13.0547-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-HIV 1 E 2	16 160,0000
2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	186	306,9000	2.02.13.0563-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA GESTANTE (JEIUM +2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL)	114 1.140,0000
2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	35,8800	2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	2 26,2200
2.02.13.0510-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	125	1.121,2500	2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	69 904,5900
2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc)	21	389,5500	2.02.13.0581-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI - EPSTEIN BAAR IGM	1 17,1600
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	362	1.024,4600	2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	162 588,0600
2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900	2.02.13.0603-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4 14,5200
2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	21	92,8200	2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1025 3.772,0000
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	411	2.371,4700	2.02.13.0606-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24 88,3200
2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900	2.02.13.0607-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	1 4,1200
2.02.13.0524-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	10	41,0000	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	58 116,5800
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	13	102,0500	2.02.13.0609-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1 2,0100
2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	418	3.281,3000	2.02.13.0610-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	2 2,8000
2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	209	1.649,0100	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	17 31,4500
13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5600	2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	511 945,3500
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	114	1.021,4400	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-oxalacética (TGO)	2441 4.906,4100
2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5114	45.821,4400	2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-oxalacética (TGO)	57 114,5700
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	8,7600	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	58 116,5800
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50	438,0000	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1878 3.774,7800
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2644	30.670,4000	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	116 407,1600
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	4638 16.279,3800
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	17,4200	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	33 61,0500
				2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	1541 2.850,8500
				2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS -	3228 49.194,7200
2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7600	2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	203 3.483,4800
2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	22	377,5200	2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5 85,8000
2.02.13.0624-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	22	377,5200	2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	18 240,3000
2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	10	171,6000	2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	30 556,5000
2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	22	203,5000	2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3 55,6500
2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	4	68,6400	2.02.13.0645-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	17 315,3500
3.0628-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	1	17,1600	2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	266 752,7800
2.02.13.0629-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	18	308,8800	2.02.13.0648-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8 22,6400
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21	389,5500	2.02.13.0649-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	15 200,2500
2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5500	2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3 4,9500
2.02.13.0631-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18	333,9000	2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	165 272,2500
2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	4	11,3200	2.02.13.0658-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	1 1,6500
2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	14	240,2400	2.02.13.0658-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3713 13.738,1000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	121,0000	2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86 318,2000
2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	514	5.654,0000	2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	26 256,3600
2.02.13.0636-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	3	55,6500	2.02.13.0664-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4 45,0000
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	400	6.864,0000	2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3 30,5100
2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800	2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	76 772,9200
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	204	3.500,6400	2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	22 948,8600
2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	5	85,8000	2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1 43,1300
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11	127,7100	2.02.13.0668-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	2 26,2200
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	518	6.013,9800	2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3 31,2900
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	2	37,1000	2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	153 1.595,7900
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800	2.02.13.0670-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5 76,7500
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	403	6.915,4800	2.02.13.0675-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	41 641,6500

	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)		
2.02.13.0678-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1	2,8000
2.02.13.0678-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	39	219,1800
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	1578	8.868,3600
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	315	891,4500
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	19,8100
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	327	447,9900
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7	9,5900
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	3568	54.376,3200
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	86	1.310,6400
2.02.13.0706-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	29	251,4300
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	120	2.226,0000
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,0000
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13	223,0800
2.02.13.0717-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600
2.02.13.0720-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	17,1600
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	18	183,6000
2.02.13.0735-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	4	44,4800
2.02.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	3	46,0500
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	6	93,9000
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	16	250,4000
2.02.13.0769-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA	19	175,7500
2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO - GHG	3	30,6300
2.02.13.0815-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME LABORATORIAL- SOMATOMEDINA C (IGF-1)	1	15,3500
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3600
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA)	65	527,8000
2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	6	70,2600
2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS	1	1,6500

REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC

	Total	510,0000
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.02.07.0267-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1 3.447,1200
	Total	3.447,1200
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
2.02.07.2974-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1 1.100,0000
2.07.03.0054-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	1 10.255,0000
	Total	11.355,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN		
2.05.15.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSO TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1 17.000,0000
	Total	17.000,0000
	Total Tipo	1.532.052,3300
Tipo de Material: Veículo		
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODENDO VARIAR LIGEIRA	1 17.900,0000
	Total	17.900,0000
	Total Tipo	17.900,0000
	Total Geral	4.120.885,0600

2.02.13.0995-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	20	82,0000
2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	11,8900
	Total		508.449,2100
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER			
2.02.13.0928-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE GINECOLOGIA	174	12.180,0000
2.02.13.0929-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000
2.02.13.0930-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCIA	89	6.822,7400
2.02.13.0932-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000
	Total		20.259,7400
Un. Orçamentária 010.012.002.001.002 AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA			
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3077	200.005,0000
	Total		200.005,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.005 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
2.02.13.0025-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	163	39.505,0800
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	3546	276.205,0000
	Total		315.710,0800
Un. Orçamentária 010.012.003.000.000 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL			
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	2657	166.245,0000
	Total		166.245,0000
Un. Orçamentária 011.000.000.000.028 FROTA 667 ÔNIBUS- LO 916. ORE-MERCE			
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
	Total		510,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.002.000 ENSINO FUNDAMENTAL - QSE			
2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES	24	3.600,0000
	Total		3.600,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.003 FROTA 893 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20			
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000
	Total		510,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.004 FROTA 699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/			
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000

Compras por Tipo de Material
Analítico

Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD
1.01.01.1831-2 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 402 36,0000
Total 36,0000

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

4 52,0000
Total 52,0000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

2 26,0000

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

3 39,0000

1.01.01.5694-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO- TAM. 4,8 X 9,0

2 409,9800

Total 474,9800

Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

4 52,0000
Total 52,0000

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

5 65,0000
Total 65,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

6 78,0000
Total 78,0000

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

3 39,0000
Total 39,0000

Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

02.2083-6 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

1 1.979,9700
Total 1.979,9700

Un. Orçamentária 009.002.012.000.000 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

3 39,0000

1.01.01.5892-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30 - MODELO RETANGULAR; CARCAÇA FABRICADA EM PLÁSTICO; TRAVA EMBUTIDA; MUNDO DE VISOR TRANSPARE

1 13,9000
Total 52,9000

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

6 78,0000
Total 78,0000

Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1.22.01.1281-7 PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)MM X (1000)MM X (40)MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS PARA TATAME FABRICADAS E

160 14.880,0000
Total 14.880,0000

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

1.01.01.5788-1 CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEADOR, TIPO "LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA PHOTOPOLYMER

5 75,0000
Total 75,0000

Un. Orçamentária 016.005.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇO

04.0061-5 PNEU 275-80-R22,5- BORRACHUDO

4 7.000,0000

1.06.04.0064-0 PNEU 1400 /24

2 5.540,0000

1.06.04.0079-8 CÂMARA DE AR 900X20

4 320,0000

1.06.04.0093-3 CÂMARA DE AR 90/90-18

12 360,0000

1.06.04.0154-9 PNEU 275/80 R22.5 (RADIAL)

4 6.516,0000

1.06.04.0190-5 PNEU 2.75-18

6 930,0000

1.06.04.0192-1 PNEU 265/75-R16

4 3.000,0000

1.06.04.0262-6 PNEU 10X16,5 10 LONAS

4 3.440,0000

1.06.04.0275-8 PNEU MOTO 90/90/18 TRASEIRO

6 1.020,0000

1.06.04.0295-2 CÂMARA DE AR 18,4 - 30

2 880,0000

Total 28.806,0000

Un. Orçamentária 016.005.002.001.002 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE A

1.06.03.5640-3 BATERIA 70 AH

2 1.300,0000
Total 1.300,0000

Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

2 26,0000
Total 26,0000

Total Tipo 134.038,0700

Tipo de Material: Móvel

Un. Orçamentária 007.000.000.000.000 SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

1.60.22.0049-9 ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,

2 24.990,0000
Total 24.990,0000

Un. Orçamentária 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.60.06.0048-1 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1 407,0000

1.60.10.0067-4 FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 1/4; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

1 220,0000

1.60.10.0352-5 ROCADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILINDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC

1 870,0000
Total 1.497,0000

Un. Orçamentária 017.000.000.000.006 CÉU DAS ARTES(CENTR.UNIF.DAS ARTES)

1.60.06.0177-5 BACK NUMBER DMY DIGITAL 12 CANAIS (480W) 4 KW POR

1 5.599,4800
Total 5.599,4800

Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

5 85,0000

1.01.01.5538-2 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 60

4 144,0000
Total 209,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE

1.09.03.0145-3 CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA, CX. COM 50 TUBETES DE 1,8ML

50 8.250,0000

1.22.01.1272-8 FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM

20 167,0000

1.22.01.1273-6 FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: MODERADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM

20 199,0000

1.22.01.1274-4 FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15 CM

70 808,5000

1.22.01.1275-2 FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 2,9 CM DE LA

60 360,0000

1.23.02.1258-0 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E

300 6.000,0000

1.23.02.1259-8 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA CARECA E MANGAS CURTAS. E

200 3.960,0000
Total 19.744,5000

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.24.02.1847-5 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

1 2.557,0000
Total 2.557,0000

Un. Orçamentária 011.005.001.002.016 TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUND

1.23.02.1184-2 CAMISETA PROERD

1262 20.053,1800
Total 20.053,1800

Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

1.27.01.0224-6 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD09614 IMAP (LADO DIREITO)

2 8.146,3600

1.27.01.0225-4 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERCLASS - CAPACIDADE NO DE 136KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD0968 IMAP (LADO ESQUERDO)

1 4.073,1800
Total 12.219,5400

Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ

1.01.01.1657-3 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55

2 60,0000
Total 60,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO

1.04.01.9480-7 TUBO PEAD CORRUGADOS FURADOS : MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). DIÂMETRO NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA

30 31.200,0000
Total 31.200,0000

ENTRADA E SAÍDA

1.60.09.0179-1 MICROFONE HEADSET SISTEMA SEM FIO; MICROFONE HEADSET CONDENSADOR, CARDIOIDE; TIARA ERGONOMICA COR PRETA; TRANSMISSOR DE

1 2.800,0000

1.60.09.0180-5 CAIXA DE SOM ATIVA BIAMPLIFICADA, MÍNIMO 300W RMS, COM SUPORTE-TRIPE, PORTAS USB/SD; ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TIT

1 2.450,0000

1.60.09.0181-3 EQUALIZADOR 2 CANAIS DE 15 BANDAS; ENTRADAS 2XXLR E 2X1/4"; SAÍDAS 2XXLR, 1XXLR PARA SUBWOOFER E 2X1/4" TRS; NÍVEL MÁXIM

1 879,0000

1.60.09.0182-1 MICROFONE DE MÃO, COM FIO, DINÂMICO, CARDIOIDE; UNIDIRECIONAL; COM CHAVE LIGA-DESLIGA; SENSIBILIDADE MÍNIMA -50DB; IMPED

4 472,0000

1.60.09.0183-0 PEDESTAL GIRAFIA PARA MICROFONE, COR PRETA, COM CACHIMBO

4 464,7600
Total 12.635,2400

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

1.60.09.0076-0 MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME

1 3.800,0000

1.60.10.0442-4 PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS

1 12.860,0000

1.60.15.0125-8 CÂMERA SPEEDY DOME IA - CÂMERA: DOME, COM VISÃO NOTURNA E MICROFONE, VÍDEO COM DE RESOLUÇÃO FULL HD, FORMATOS DE COMPRES

2 14.000,0000

1.60.22.0049-9 ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO E CERTIFICADO PELO INMETRO COM CAPACIDADE DE TIPO DE AMOSTRAS ATIVA,

1 12.495,0000
Total 42.945,0000
Total Tipo 82.067,2400

Tipo de Material: Serviço

Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.05.03.0124-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL OFÍCIO CAPA DURA NA COR MARRON ESCRITA DOURADO

48 3.307,2000
Total 3.307,2000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.05.03.0125-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENCADERNAÇÃO PAPEL - A4 CAPA DURA NA COR AZUL ESCRITA DOURADO

2 137,8000
Total 137,8000

Un. Orçamentária 003.008.003.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC. DO TR

2.05.37.0154-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ELEIÇÃO DE CIPA ONLINE

1 1.950,0000
Total 1.950,0000

Un. Orçamentária 009.002.000.000.011 FROTA 1030 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOL

2.05.03.0126-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PLOTAGEM

1 1.600,0000
Total 1.600,0000

Un. Orçamentária 009.002.010.000.006 FROTA 1069 - CITROEN C3LIVE PLUS 1

2.05.03.0019-5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PLOTAGEM

1 420,0000
Total 420,0000

Un. Orçamentária 009.009.001.000.000 CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL			
2.03.07.0004-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	4.997,0000
	Total		4.997,0000
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.03.07.0003-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	1	8.500,0000
	Total		8.500,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS			
2.03.02.0142-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA (COM INSTA	12	13.800,0000
	Total		13.800,0000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR			
2.05.11.0081-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIA	1	24.250,0000
	Total		24.250,0000
Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS			
2.02.07.2961-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PLACA PARA INDICAÇÃO DE OBRAS	1	7.900,0000
	Total		7.900,0000
Un. Orçamentária 012.007.000.000.000 DIRETORIA DE OBRAS			
2.05.37.0156-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LICENÇA DE USO AUTOCAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	18	34.055,8200
	Total		34.055,8200
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN			
2.05.10.0119-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE TORNIO	200	29.980,0000
	Total		29.980,0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE			
2.05.03.0128-0	CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA, GRAMATURA 440GRAMA POR METRO QUADRADO, ACABAMENTO TIPO BANNER, BASTÃO DE MADEIRA 7/8 N	150	5.925,0000
2.05.10.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE LANÇA DUPL	270	2.700,0000
2.05.10.0136-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEEDY DOME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	400,0000
	Total		9.025,0000
Un. Orçamentária 019.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
2.02.01.0069-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE INADIMPLENTES (CPF E CNPJ).	5000	23.950,0000
	Total		23.950,0000
	Total Tipo		163.872,8200
	Total Geral		379.978,1300

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Móvel

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO

1.60.10.0192-1 SECADOR DE MÃOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	2	1.300,0000
Total		1.300,0000

Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGAIA PERUZZO

1.60.10.0452-1 CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L – 130L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de amb	4	7.516,0000
Total		7.516,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO

1.60.10.0424-6 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA 5HP 220/380V TRIFASICO 500 LIBRAS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO. PARA USO PROFIS	1	4.999,9000
Total		4.999,9000
Total Tipo		13.815,9000
Total Geral		13.815,9000

**Compras por Tipo de Material
Analítico****Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA****Tipo de Material:** Móvel**Un. Orçamentária** 009.012.001.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.60.10.0067-4	FURADEIRA DE IMPACTO; MANDRIL ½; POTÊNCIA 700W; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	1	220,0000
----------------	---	---	----------

1.60.10.0352-5	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBIC	1	870,0000
----------------	--	---	----------

Total	1.090,0000
--------------	-------------------

Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

1.60.10.0442-4	PLOTTER DE CORTE DE LINHA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES: LEITURA AUTOMÁTICA DE MARCAS; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE PRESS	1	12.850,0000
----------------	--	---	-------------

Total	12.850,0000
--------------	--------------------

Total Tipo	13.940,0000
-------------------	--------------------

Total Geral	13.940,0000
--------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

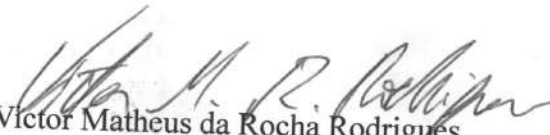
Birigui, 01 de julho de 2025.

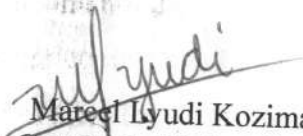
À
SECRETARIA DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Em atenção à COTA Nº 053/2025/Casa Civil/PMB, temos a informar que segue resposta da Secretaria de Esportes para apreciação.

Aproveitamos o ensejo para informar que seguem relatórios atualizados na presente data, onde verifica-se a manutenção dos gastos. Entretanto, verifica-se que, conforme levantado por Vossa Senhoria, há em andamento processo licitatório para aquisição de equipamento de objeto similar. Desta forma, questiona-se a eventual continuidade do presente como Dispensa Simplificada ou Eletrônica, pois ao nosso entender, dever-se-á providenciar procedimento licitatório e, assim, evitar possíveis fracionamentos e tramitação com interpretação divergente entre as secretarias.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe de Serviços da Gestão de Compras


Marcellyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Conveniente que se prece-
da a consulta, junto às
demais Secretarias, acerca
da eventual intenção em
adquirir o item requisitado,
nesta exercício, ou outro item
similar.

Birigui, 02/07/25.

Guilherme da Silva



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

CIRCULAR DGMP Nº 11/2025

Assunto: **aquisição de tenda tipo gazebo sanfonada**

Prezados Secretários Municipais,

Considerando que já deram entrada nesta Diretoria algumas requisições para aquisição de tendas (1.60.10.0454-8) e objetos correlatos;

Considerando que as novas contratações devem se submeter ao disposto na Nova Lei de Licitações;

Considerando que o planejamento das compras é o principal pilar do novo diploma legal;

Considerando que o princípio da eficiência e economicidade são norteadores da Administração Pública, e, sobretudo, das compras públicas;

Informamos que, àquela Secretaria que planejar contratar a aquisição de tendas e/ou objetos correlatos e/ou similares, neste exercício, **deverá encaminhar a requisição do sistema SMAR até o dia 08/07/2025.**

Não será necessário elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bastará apenas encaminhar a Requisição de Compras.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhes protestos de estima e apreço.

Birigui, 02 de julho de 2025.

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI KOZIMA
Dados: 2025.07.02 17:03:00

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

agrupamento 465/2025

149

Página: 1/1



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
1189 / 2025
10101189

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
08/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.15.0115-0 TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO CM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO E LONA DE PVC COM IMPRESSÃO NOS QUATRO LADOS.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
CEP 16202-012

Dotação 2025 - 344 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 24 - EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO, SEG E SOCORRO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA

Fonte: PAEFI

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz

Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Marcilene

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: à combinar com a responsável pelo setor

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Equipamento a ser adquirido para auxílio na realização de eventos diversos e atividades externas do setor.

Sonia Regina Albani

Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social





Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1190 / 2025
10101190

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
08/07/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.15.0115-0 TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO CM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO E LONA DE PVC COM IMPRESSÃO NOS QUATRO LADOS.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 284 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 24 - EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO, SEG E SOCORRO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

BOLSA FAMÍLIA
Recurso: IGD-PBF 2025
Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família
Rua Roberto Clark, 543 – Centro
Telefone para contato: (18) 3644-9870
Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Itens solicitados para uso nas atividades administrativas do Posto de Atendimento do Cadastro Único.

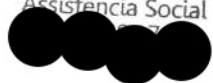
Secretário

/ /2025

Ordenador de Despesa

/ /2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social





Gestão Financeira e Orçamentária
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OFÍCIO Nº 558/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB

Birigui, 08 de Julho de 2025.

Ao Senhor
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Secretaria de Administração
Prefeitura de Birigui

Assunto: Resposta à Circular DGMP Nº 11/2025

Prezado,

Vimos por meio deste encaminhar as requisições de compras : 1189 e 1190/2025, para que sejam incluídas no processo de aquisição.

Atenciosamente,

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

11/07/25
Juliano
B65



BEL FIX IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 01.972.193/0001-05
Inscrição Estadual: 9023970195
Telefone: (41) 3134-8922

banca não usou

Cotação de Venda

Representante 1375 - LUIZA LORITE ANDRIOLI

Dados Cliente

CLIENTE COTAÇÃO SÃO PAULO Avenida Paulista
18.005.636/0001-91 CEP: 01310923 | Bela Vista
Cod: 31397 São Paulo - SP
Telefone: 3134-8888
Emissão: 29/07/2021
Validade: 05/08/2021
Pedido: 1375.257tgn:

Foto	Código	Descrição	Qtde	VU (R\$)	Total Prod (R\$)	Vlr IPI (R\$)	IPI (%)	Valor ST (R\$)	Valor ICMS (R\$)	ICMS (%)	Total (R\$)	Compl
	334607	GAZEBO DOBRAVEL 3 X 6 M PAGODA OVERSIZE PRETO - BEL	1	1.508,00	1.508,00	49,01	3,25	0,00	60,32	4	1.557,01	

Resumo Totais

Valores Destacados na Nota Fiscal: Valor IPI R\$ 49,01
Valores não destacados na operação (Sujeito recolhimento pelo cliente):
Valor ICMS Substituição Tributária R\$ 0,00
Valor ICMS ST sem protocolo: R\$ 0,00
Valor do Frete R\$ 0,00
Valor total orçamento (R\$) 1.557,01
Valor total da nota (R\$) 1.557,01

Parcelamento

PAGAMENTO ANTECIPADO
30/07/2025 - 1.557,01

Dados Entrega

Frete: FOB
Volume Metro Cúbico: 0,10
Transportadora:
Peso Bruto: 26,92
Peso Liquido: 0,00
Cidade: Erro ao identificar origem

Autorização p/ Emissão do Pedido

Vendedor
LUIZA LORITE ANDRIOLI

efetivação do pedido está condicionada à disponibilidade de estoques e validação financeira.

Termos de Entrega Frete FOB: Custos de frete e rastreamento é de inteira responsabilidade do cliente.



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

BEL

Luiza Lorite | Bel <vendas-7@bel.ind.br>

29 de julho de 2025 às 13:28

Para: "gestao.comprasbgi@gmail.com" <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Olá boa tarde!

Juliano recebi aqui seu orçamento solicitado, porém infelizmente esse produto não temos estoque. Previsão de chegada dele é para final de setembro somente.

Nós personalizamos tendas, porém a logo pode ser somente em 1 cor.

Pagamento antecipado, e frete fob, por conta do cliente.

Atenciosamente,

**Luiza Lorite | Vendas**

vendas-7@bel.ind.br

+55 (41) 3134-8888 – Ramal 8914

Rodovia Contorno Leste - BR-116 - n.º 3900 - km 95

Guatupê - São José dos Pinhais - PR - Brasil

CEP 83060-022

www.bel.ind.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Qualquer alteração, uso ou distribuição sem autorização é proibida. Se você não for o correto destinatário, por favor, contate o remetente e responda com a cópia da mensagem original. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

 Tenda personalizada.pdf
38K



51
E.F. VIEL Construtora

EMPRESA COTADA: E. F.V ENGENHARIA

CNPJ: 45.297.920/0001-51 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: AV. DOS TRABALHADORES – 1246 – CONJ HABITACIONAL JOSE CARDOSO PEREIRA – PONTALINDA-SP

CEP: 15.718-000, ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE: (17) 99645-5025

EMAIL: contatoefvengenharia@gmail.com

ORÇAMENTO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE TENDAS.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UN	01	TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO COM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO E LONA DE COM IMPRESSÃO NOS QUATRO LADOS.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) COM IMPOSTOS E FRETE JÁ INCLUSOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Pontalinda, 31 de Julho de 2025.

Edilson Furlan Viel

E.F.V. ENGENHARIA

CNPJ: 45.297.920/0001-51

Proprietário: EDILSON FURLAN

AV. DOS TRABALHADORES – 1246 – CONJ HABITACIONAL JOSE CARDOSO PEREIRA – PONTALINDA-SP
- e-mail: contatoefvengenharia@gmail.com

CPI



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Tenda Sanfonada

Grupo Viel Dedetizadora <dedetizaviel@gmail.com>
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

31 de julho de 2025 às 08:34

Olá, bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.
Por favor confirme o recebimento deste.

Att.

Em ter., 29 de jul. de 2025 às 09:21, Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO - BIRIGUI (TENDA 6X3).pdf**
125K

**VIA LONAS**

CNPJ: 34.145.159/0001-16

Rua José Carlos Mufatto, 2410 (B) - Jardim Riviera

Cambé/PR - CEP: 86187-025

NOVO TEMPO

(43)3154-8003 - (43)99985-7770

vialonas@gmail.com

WWW.VIALONAS.COM.BR

Vendedor: VIA LONAS

ORÇAMENTO Nº 1309**29/07/2025****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 22/08/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE BIRIGUI	Nome fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ/CPF:	46.151.718/0001-80	Endereço:	R ANHANGUERA, 1155 - JARDIM MORUMBI
CEP:	16200-067	Cidade/UF:	Birigui/SP
Telefone:	(18) 3643-6000/ (18) 3643-6012	E-mail:	contabilidade@birigui.sp.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TENDA SANFONADA 3,00X6,00 ALUMÍNIO COM PÉS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO PERSONALIZADA (4 lados personalizados)	UN	1,00	4.240,00	4.240,00
TOTAL			1,00		4.240,00

PRODUTOS: 4.240,00**TOTAL: R\$ 4.240,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/07/2025	4.240,00	NOTA DE EMPENHO	

Assinatura do cliente



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Tenda Sanfonada

VIA LONAS <vialonas@gmail.com>

29 de julho de 2025 às 10:06

Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Bom dia
Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**José Carlos Faria****phone: (43) 3154-8003/(43) 3337-7770****mobile: (43) 9 9995-7770****site: www.vialonas.com.br****email: vialonas@gmail.com****address: Rua José Carlos Muffato 2410B - Jd.
Riviera/Cambé-PR**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orcamento_1309_MUNICIPIO_DE_BIRIGUI.pdf**

16K

CMS E AA COMERCIO LTDA

Endereço: R WALDEMAR OSORIO GABAS Nº 679

Bairro: CONCORDIA III CEP: 16013-377 Cidade: ARACATUBA UF: SP

CNPJ: 54.186.109/0001-94 IE: 177627347112

CLASSE A**Orçamento**

(REL_0076 - Mod. 1)

Número : 00000327

Emissão: 29/07/2025

Hora: 15:22:35

Página 1 de 1

Favorecido: 45 - MUNICIPIO DE BIRIGUI Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Endereço: R ANHANGUERA, 1155

Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 16200-067 Cidade: Birigui UF: SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80 IE: isento

Vendedor: VENDEDOR PADRAO

Faturamento:

PRODUTOS

Cód.	Código Interno	Qtde.	Descrição	Marca	Unl.	C.Fiscal	Valor	Total	
47	47	1	TENDA GAZEBO DOBRAVEL 3X6M PAGODA OVERSIZE PRETO - MARCA BEL		UN	95030099	1.399,00	1.399,0000	
Qtde. Total:		1	Peso Bruto Total:	0.000	Peso Líquido Total:	0.000	Total dos Produtos:		1.399,00

a) ICMS Sub.	b) IPI	c) Despesas	d) Frete	e) Seguro	f) Produtos	g) Serviços	h) Sub-Total	i) Desconto	j) Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00	0,00	1.399,00	0,00	1.399,00
Subtotal (h) = a + b + c + d + e + f + g			Valor Total (j) = h - i		Desconto (i) = Descontos Itens + Desconto Total				

Obs.:

Assinatura



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

59

PREFEITURA DE BIRIGUI - TENDA.PDF

Andressa Araújo <andressa.nutri1@yahoo.com.br>
Responder a: Andressa Araújo <andressa.nutri1@yahoo.com.br>
Para: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

29 de julho de 2025 às 17:27

Boa tarde, tudo bem?
Segue conforme solicitado o orçamento de tenda.

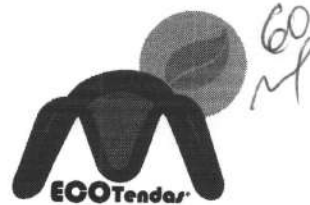
Qualquer dúvida estou a disposição.

Andressa Araújo
18 99751-9268

 **PREFEITURA DE BIRIGUI - TENDA.PDF**
24K

ORÇAMENTO - Nº 17172**ECOTENDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS EIRELI** - 32.959.191/0001-00

CEP: 04766001

Endereço: OLIVIA GUEDES PENTEADO, 523 - SOCORRO - São Paulo / SP**Fone:** 11 5681-7088 - **E-mail:** admfinanceiro@orvalhodosol.com.br**Emitido em:** 05/08/2025**Nº do projeto:****Vendedor:** FELIPE RIBEIRO (atendimento02@orvalhodosol.com.br)**DADOS DO CLIENTE****RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE BIRIGUI**CNPJ/CPF:** 46.151.718/0001-80**ENDEREÇO:** R ANHANGUERA, 1155 - CENTRO - Birigui / SP**TELEFONE:** (18) 3643-6021**EMAIL:** gestao.comprasbgi@gmail.com**Dados dos produtos****OPERAÇÃO FISCAL:** Venda**MATERIAL POSTO:** Por conta do destinatário**VÁLIDO ATÉ:** 05/09/2025

Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor	Frete	Valor total
BX63P005	TENDA X 6,00 X 3,00 - COM PILAR - COMPLEXIDADE ID	1,00 un	R\$ 4.358,00	R\$ 4.358,00		R\$ 4.358,00
Total		1,00 un	4.358,00	4.358,00	0,00	R\$ 4.358,00

Total itens	Desconto	Frete	IPI	Total
R\$ 4.358,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.358,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Condição: 30 dias

OBS.

Prazo de produção: De 25 a 30 dias úteis (Se houver evento agendado onde pretende utilizar o material, por favor sinalizar para que eu tente encaixar em minha produção).

Frete: FOB (por contato do cliente). O frete é uma sugestão, mas podemos enviar por uma empresa que seja de sua confiança se assim preferir.

Ancoragem: Piso de areia/terra/grama (espeques - kit padrão) - Piso de concreto sugerimos bombonas ou fronthas com sacos de areia.

Forma de pagamento:

I) Boleto Bancário: 50% no pedido + 50% cinco dias úteis antes da retirada.

II) PagSeguro até 3x sem juros (com taxa administrativa da plataforma de 6% no valor total)

III) Para consultar demais formas, me sinalize, para que seja realizada a análise do CNPJ pelo financeiro.



Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>

Prefeitura de Birigui - Pedido de Cotação - Tenda Sanfonada

Felipe - Orvalho do Sol <atendimento02@orvalhodosol.com.br>
Para: "gestao.comprasbgi@gmail.com" <gestao.comprasbgi@gmail.com>
Cc: agendor-205034cc2c429f6 <agendor-205034cc2c429f6@to.agendor.com.br>

5 de agosto de 2025 às 17:40

Juliano, boa tarde! Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento para a tenda sanfonada 6x3.

Alguns pontos importantes sobre o nosso modelo:

- A estrutura é em **aço galvanizado**, diferente das tendas em alumínio.
- Notei que a tenda será **personalizada**. No orçamento, considerei a **impressão digital completa**, mas nem sempre isso é necessário.
- Caso possa me enviar as **artes que serão aplicadas**, posso montar um **layout prévio**. Assim, conseguimos avaliar se a impressão total é realmente necessária e ajustar o orçamento conforme a demanda.

Fico à disposição e aguardo seu retorno.

Atenciosamente

www.orvalhodosol.com.br

De: Juliano Silva <gestao.comprasbgi@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2025 09:22

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MUNICIPIO DE BIRIGUI - Nº 17172 - TENDA SANFONADA.pdf
543K

O frete a combinar, quem paga é o mercado livre? Moro em Curitiba

Lucas, tudo bem? Que bom te ter por aqui Qual o seu cep? Vou cotar aqui com a transportadora e te passo o valor com nossa tabela de desconto e o prazo 24/06/2025

Anúncio #5414300246 Denunciar

Destakes em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Cama box	Camera
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Cama box casal	Camera de segurança
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Cama box solteiro	Camera wifi
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Cama box queen	Camera intelbras
Closet aberto	Cadeira flexform	Cama king size	Camera wifi externa
Closet modulado	Herman miller		Camera ip
Closet	Cadeira giratoria		Camera intelbras
Guarda roupa mcf	Cadeira escritorio resistente		Camera ip intelbras

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Pannel Para Tv - Pentadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003 Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

63
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.234.082/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AURORA	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.200-263	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO Nº RUA	TELEFONE (18) 3649-7878
----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 10:24:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **04.234.082/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:54:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **B25B.C19E.2FE7.45AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.234.082

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69156471

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/06/2025 10:24:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

06
M

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.234.082/0001-90
Razão Social: REAL BIRIGUI COM MAQ E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 1532 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801200949321822

Informação obtida em 25/06/2025 10:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.234.082/0001-90
Certidão nº: 35718915/2025
Expedição: 25/06/2025, às 10:25:24
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.234.082/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

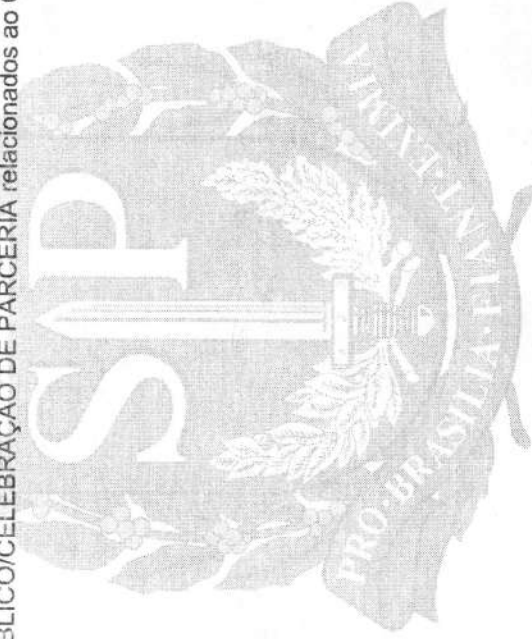
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ua

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/06/2025, às 10h25, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.234.082/0001-90 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/06/2025, às 10h25.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7d77a92d-4e9b-4dbe-bf71-30cda27a1edd
ou acesse utilizando o QR Code



68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 10:25:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **04.234.082/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

70
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.186.109/0001-94
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/03/2024

NOME EMPRESARIAL

CMS & AA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLASSE APORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R WALDEMAR OSORIO GABAS

NÚMERO
679COMPLEMENTO
*****CEP
16.013-377BAIRRO/DISTRITO
CONCORDIA IIIMUNICÍPIO
ARACATUBAUF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ANDRESSA.NUTRI1@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(18) 9143-6157ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 15:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.186.109/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2024
NOME EMPRESARIAL CMS & AA COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALDEMAR OSORIO GABAS	NÚMERO 679	COMPLEMENTO *****
CEP 16.013-377	BAIRRO/DISTRITO CONCORDIA III	MUNICÍPIO ARACATUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRESSA.NUTRI1@YAHOO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (18) 9143-6157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **15:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMS & AA COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.186.109/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:49 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **AAB9.2836.6090.0E52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.186.109

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71161796

Data e hora da emissão 14/08/2025 15:32:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

13
M

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.186.109/0001-94
Razão Social: CMS E AA COMERCIO LTDA
Endereço: R WALDEMAR OSORIO GABAS 679 / CONCORDIA III / ARACATUBA / SP / 16013-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081103466227188474

Informação obtida em 14/08/2025 15:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMS & AA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.186.109/0001-94

Certidão nº: 47153809/2025

Expedição: 14/08/2025, às 15:32:58

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS & AA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.186.109/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/08/2025, às 15h33, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 54.186.109/0001-94 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/08/2025, às 15h33.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ee6bae90-ffcd-4bfa-67d865505b29**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2025 15:35:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMS & AA COMERCIO LTDA**
CNPJ: **54.186.109/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/08/2025
Página: 1

MCR23100

Cotação: 9798

Data Cotação: 08/08/2025

Usuário: JJRSILVA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 465/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.10.0454-8 TENDA TIPO GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 M COM LONA SINTÉT - UN	323,08	2,000	950,19	1.900,38		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		815,67	323,08	669,41	950,19	1.500,00	34,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
006679 -REAL BIRIGUI COM.DE MÁQS.E FERRAM. LTDA.- EPP			669,41	1.338,82	-29,55	
CPF/CNPJ 04.234.082/0001-90						
023755 -HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA			805,44	1.610,88	-15,23	
CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32						
027360 -BEL FIX IMPORTACAO LTDA			825,90	1.651,80	-13,08	
CPF/CNPJ 01.972.193/0001-05						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.500,00	3.000,00	57,86	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.15.0115-0 TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO CM REFORÇOS EM AÇO G - UN	1.252,13	2,000	3.098,23	6.196,46		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3.317,95	1.252,13	1.399,00	3.098,23	4.358,00	40,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027358 -CMS & AA COMERCIO LTDA			1.399,00	2.798,00	-54,85	
CPF/CNPJ 54.186.109/0001-94						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			2.395,90	4.791,80	-22,67	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
027359 -NOVO TEMPO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TENDAS			4.240,00	8.480,00	36,85	
CPF/CNPJ 34.145.159/0001-16						
027361 -ECOTENDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS LTDA			4.358,00	8.716,00	40,66	
CPF/CNPJ 32.959.191/0001-00						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 8.096,84
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 8.267,24
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 4.136,82



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse da Secretaria de Esportes em adquirir tendas para eventos esportivos, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 11/2025** a fim de planejar a aquisição de deste objeto num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: o objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem permitir completa segurança durante o transporte.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: estima-se para a presente contratação, de modo precário, o valor total de R\$ 5.000,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

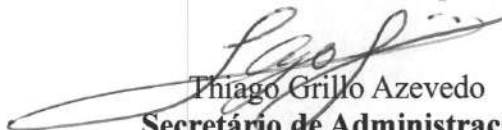
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.

Birigui-SP, 15 de agosto de 2025.


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

X



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

b.1 Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;

b.2 Secretaria de Esportes: Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Nossa Senhora de Fátima.

A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar o objeto nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse da Secretaria de Esportes em adquirir tendas para eventos esportivos, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 11/2025** a fim de planejar a aquisição de deste objeto num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem permitir completa segurança durante o transporte.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 4.136,82.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: Ficha nº 344 e 284 (Recurso Federal);
- b) Secretaria de Esportes: Ficha nº 817 (Emenda Impositiva).

Birigui, 15 de agosto de 2.025.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

X

80



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 14783	Folha 1
Documento	Data 14/08/2025	Requisição 10101189	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 344	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	12.675,00	3.098,23	4.226,77

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101189	3.098,23	3.098,23
Total				3.098,23	3.098,23

Por Extenso

Tres Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Tres Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 14784	Folha 1
Documento	Data 14/08/2025	Requisição 10101190	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 284	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 36.000,00	Reservado Anterior 32.020,50	Reserva 3.098,23	Saldo Atual 881,27
--	--	----------------------------	------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101190	3.098,23	3.098,23
Total				3.098,23	3.098,23

Por Extenso

Tres Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Tres Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

83

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva			
Centro de Custo 815 - EM IMP - SIDNEI MARIA RODRIGUES	Evento 144.016 - EQUIP MAT PERMANENTE	Número 14785	Folha 1
Documento	Data 14/08/2025	Requisição 10100982	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 817	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
59.180,60	52.257,55	1.900,38	5.022,67

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100982	1.900,38	1.900,38
Total				1.900,38	1.900,38

Por Extenso
Um Mil e Novecentos Reais e Trinta e Oito Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

84
M

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição Tenda destinados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	x
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	x
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	x
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 3.000,00	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	R\$ 6.443,60	MENOR VALOR
IV	R\$ 4.136,82	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- Opina-se pelo processamento através da média dos valores obtidos informados na planilha de estimativa do sistema Smar
- O valor informado pela Prefeitura de Birigui como na planilha de estimativa refere-se como PNCP.
- Apenas o item 1 do agrupamento 465/2025 consta na planilha de estimativa PNCP.
- O orçamento da empresa E.F.V. ENGENHARIA não foi utilizada como valor de referência na planilha de estimativa do sistema SMAR face a exorbitância do valor ofertado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

85
M

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 14 de Agosto de 2025.

Juliano José Rufino da Silva
Juliano José Rufino da Silva
Escriturário



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

86
8

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 15 de agosto de 2.025.

À

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Em atenção ao Despacho exarado no verso das folhas 047, temos a informar que após emissão da Circular nº 11/2025 (fls. 048), foram apresentadas pela Secretaria de Assistência Social as Requisições de Compras nº 1189 e 1190/2025, sendo a única pasta a se manifestar.

Desta forma, remetemos novamente para vossa apreciação e triagem prévia, o expediente. Salientamos que houve recentemente uma licitação cujo objeto foi a aquisição de tendas, tramitado sob o Pregão Eletrônico nº 72/2025, razão pela qual solicitamos a consideração, conjuntamente, acerca da viabilidade em se proceder com a tramitação através de nova licitação, apesar do valor médio estimado ser de R\$ 8.096,84 (oito mil e noventa e seis reais, e oitenta e quatro centavos).

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe de Serviços da Gestão de Compras

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

00003

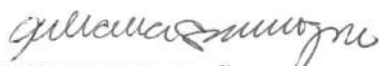
Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional
Para Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

COTA Nº 101/2025/Casa Civil/PMB

Do histórico de informações que compõem o expediente, esta Diretoria também considera conveniente proceder a processo licitatório para aquisição ou registro de preços dos itens requisitados pelas Secretarias do Município de Birigui.

Poderá, inclusive, serem reiterados os termos da Circular DGMP nº 11/2025 (fls. 48), especialmente quando faz referência aos princípios da eficiência e economicidade das contratações públicas. Planejamento e vantajosidade também poderão ser incluídos na fundamentação dos termos bem utilizados por essa Diretoria.

Birigui, 15 de agosto de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN

Diretora de Planejamento e Controle Institucional

Latyone

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 20 de Agosto de 2025.

À
SRA. TATYANE FERNANDA MARTINS
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”,
objetivando a “AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE
ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinado de forma digital por

MARCEL LYUDI

KOZIMA

Dados: 2025.08.21
-03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILLIAN PONTES GONÇALVES

Data: 20/08/2025 09:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN PONTES GONÇALVES

Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2025



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Solicito especial atenção aos descritivos do item, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

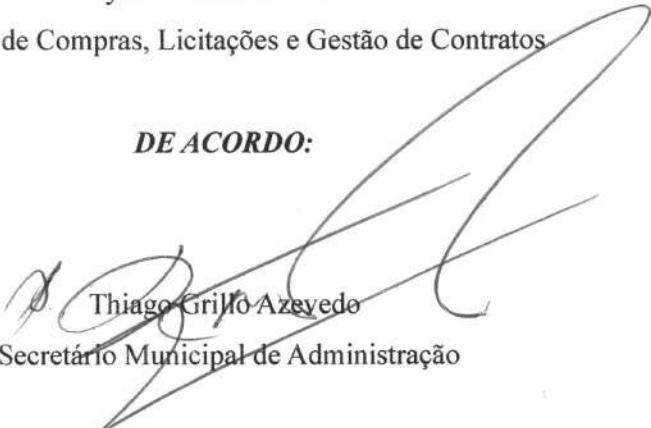
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de setembro de 2025.

Cordialmente,

Tatyane Fernanda Martins

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:


Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
EDITAL Nº /2025

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do Anexo I e II - Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	DE ____ / ____ / 2025 ÀS 08:00 HORAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS ____ (8.036,89)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPA RADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REQUISITO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do Anexo I e II – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 982, 1189 e 1190/2025, proveniente das Secretarias de Esportes e Assistência Social, autoras e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de _____ de _____ de 2025, a partir das **08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e seu o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de tendas destinadas às Secretarias de Esportes e Assistência Social**, conforme especificações do Anexo I e II – Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de propostas, os licitantes terão como base o Anexo I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (DOIS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

3/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ _____, cujos valores individuais não encontram divulgação no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação seguinte:

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 344 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 284 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 817 – Secretaria Municipal de Esportes – Emendas Parlamentares

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS e EMENDA PARLAMENTAR**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assim como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Biriqui

CNPJ 46.151.716/0001-80

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho análogo ao de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes ou de menores em violação da legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante:

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Quando nessa condição:

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, licitação ou da execução do contrato a parte pública do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que podem configurar conflitos de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, que, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito alitar, encobrir ou dissimular a realização dos atos ilícitos previstos nesta Lei, para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das obrigações aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, quando jurídica necessária ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de um ou de diversos atos não examinados, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição do condenado contratar com o Poder Público, de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no caso de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6. aplica-se também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

28. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Comparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo económico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.1.1. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do investimento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do prelo.

2.14. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à 2025-88, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, ou, da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ou consultado por ele, se disponível via internet.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisitos de habilitação, o agente será concedido prazo de regularização para apresentar, enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1611/2021 - 416, entende-se nos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá à fase de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Esta lê e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ou, menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorável previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, o neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio das.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade proponente da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo acesso constante da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de erros de digitação.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) nos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca/fabricante;
- Modelo do produto;

9/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Arhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

00009



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.

e) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em consonância com o disposto no Anexo I, seus VALORES e MARCAS, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Arhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T, do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já descontado da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se submetendo às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no município de Birigui, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora apresentar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito ou força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância do requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no município de Birigui, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

a.1 Secretaria de Assistência Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro, e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;

a.2 Secretaria de Esportes: Rua Tenente Celso Javir Forest, s/n, Nossa Senhora de Fátima.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante ofereça uma oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por ofertar seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do registrante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregão eletrônico por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada automaticamente decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregão para participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Para lances e itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a classificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em sistema própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem numa faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante do programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015 - Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS DA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO I DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos dados exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 05, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se houver, documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhados ao e-mail: avane.pregoeira@gmail.com no prazo de

15/35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante e modelo do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16/35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CAC, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de alguma vantagem favorecida às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro designará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29, §3º da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis, ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

17/35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como se manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenhams divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens;

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.7.15. O valor de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

18/35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão De Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pelo licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais são, com respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou certificado previsto no art. 33 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Decreto de autorização e/ou de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertencente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

h.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

h.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato dev. apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

000091



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação judicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de desclassificação, a declaração de que cumpre as exigências de número de cargos para pensão com deficiência e para resgate da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas contemplam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação na plataforma a BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da abertura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nos editais apresentados, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser apresentados à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
EDITAL Nº XXX/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.21.1 e subitens, a licitante vencedora dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição do recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanhar o chat de mensagens do respectivo certame;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas e habilitação;

9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelo autor do recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a defesa imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão sob a guarda física dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

26.15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui-SP - CEP: 16.200-007



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja necessária a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anteriores a que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras e em irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta rejeitada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante.

26.15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui-SP - CEP: 16.200-007



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no Município de Birigui, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

a.1 Secretaria de Assistência Social: Rua Roberto Clark, 343, Centro, Rua Paraná, 39, Vila Morumbi.

a.2 Secretaria de Esportes: Rua Tenente Coronel Javy Forest, s/n, Nossa Senhora do Fátima.

Devidamente a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, e não fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisição.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, adequação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou de marcas.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e amostras, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 15 (quinze) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, sem vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles previstos no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de segurança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasgos ou reservas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Renda Social e de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhangüera nº 1.155 - Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local de entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que conste no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da base.

14.1.5. Não será aplicada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf)

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/05/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes estabelecerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser afetada pelas partes na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fôr o fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica demonstrando, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, abrangendo todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso X, da CF e art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando ao aprimoramento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que compõem o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a situação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e imediatamente pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, atendendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e o instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: tatiane.pregocira@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência (12 meses), e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de abertura e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará anulação da contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a legalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de participação e apresentação de suas propostas à Administração não será, em nenhum caso, responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos incluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estado Técnico preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 04 de agosto de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do Anexo I e II – Termo de Referência.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TENDA TIPO GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 M COM LONA SINTÉTICA (PVC) + CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE, ALUMÍNIO, TRATADO COM ZINCO PRATA A FRIO, COLUNA EM FORMATO QUADRADO, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA, QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DA ALTURA. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO NA COR AZUL. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE.	02 UNIDADE	R\$ 950,19	R\$ 1.900,38
02	TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO CM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO E LONA DE PVC COM IMPRESSÃO NOS QUATRO LADOS.	02 UNIDADE	R\$ 3.098,23	R\$ 6.196,46
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 8.096,84	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**Serão desclassificadas as propostas que:**

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer indicação ou conteúdo substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca ou modelo do produto, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

b.1 Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;

b.2 Secretaria de Esportes: Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Nossa Senhora de Fátima

A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar o objeto nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.093/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse da Secretaria de Esportes em adquirir tendas para eventos esportivos, adotamos a CIRCULAR DGMP Nº 11/2025 a fim de planejar a aquisição de deste objeto num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economia.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em geral, verificamos não identificar alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem permitir completa segurança durante o transporte.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Cabe à contratada providenciar tudo que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento, após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 4.136,82.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: Ficha nº 344 e 284 (Recurso Federal);
- b) Secretaria de Esportes: Ficha nº 817 (Emenda Impositiva).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse da Secretaria de Esportes em adquirir tendas para eventos esportivos, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 11/2025** a fim de planejar a aquisição de deste objeto num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: o objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem permitida completa segurança durante o transporte.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam.

6- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá oferecer garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

9- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: não se aplica.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não se aplica.

11- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº /, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº /, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data incide qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou em na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leis e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cuja leitura é de integral conhecimento;
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresa em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou disseminar o conhecimento a terceiros relativos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma previstos no Edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada;
- (o) Que possui pleno conhecimento das cláusulas e termos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da lei.

Birigui-SP, _____ de 2.02X.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202X

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000105

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do Anexo I e II – Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TENDA TIPO GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 M COM LONA SINTÉTICA (PVC) + CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE, ALUMÍNIO, TRATADO COM ZINCO PRATA A FRIO, COLUNA EM FORMATO QUADRADO, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA, QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DA ALTURA. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO NA COR AZUL. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE.	02 UNIDADE	R\$	R\$
02	TENDA SANFONADA 6X3 METROS, EM ALUMÍNIO CM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO E LONA DE PVC COM IMPRESSÃO NOS QUATRO LADOS.	02 UNIDADE	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

****(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Existe somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº ____ / 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato.)	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

000101



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025
 EDITAL Nº ____ / 2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025
 DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI** Prefeita Municipal, brasileira, RG nº ____, CPF/MF nº ____, e de outro lado a empresa ____, CNPJ/MF nº ____, estabelecida na ____, endereço eletrônico: ____, neste ato representada pelo Sr. ____, RG: ____, CPF: ____, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____ / 2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Da-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ ____.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item nº ____ do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, proposta de preços e atas das licitações, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para o atendimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades previstas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.
- 2.2. A Prefeitura receberá os pedidos de cada fornecimento através de (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará o atendimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no município de Birigui, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:
 - 2.4.1. Secretaria de Assistência Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;
 - 2.4.2. Secretaria de Esportes: Rua Venâncio Coronel Jayr Foresti, s/n, Nossa Senhora de Fátima.
- 2.4.3. Devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.5. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.
- 2.6. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas as características.
- 2.6.1. Detentora, deverá fornecer o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- 2.8. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.
- 2.8.1. A Detentora deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses.
- 2.9. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.
- 2.10. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 2.11. A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.12. O objeto da presente licitação será recebido:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.13. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.14. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.15. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.16. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.17. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.18. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.18.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, em até 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 15 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19. O recebimento do objeto dar-se-á definitivo somente, uma vez concluído o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratas.

2.20. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.21. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.093/2024.

CLÁUSULA DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proposta vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.5 e 3.6 asseguram ao Contratante o de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 344 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 284 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 817 – Secretaria Municipal de Finanças – Emendas Parlamentares

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarecendo-se a origem do recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são os RECURSOS FEDERAIS E EMENDA PARLAMENTAR.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão lançadas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

SÚMULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.2. Na formalização do contrato em instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento, contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento do fornecimento já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, perante um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 149, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 2025 - Pregão Eletrônico nº 2025**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da atualização e o índice escolhido para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será punido do compromisso assumido quando do registro, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de dispensarem negociação com a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações decorrentes da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus anexos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em recuperação judicial, a concessão de falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios da razoabilidade e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por necessidade de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Administração**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

_____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

_____. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- O Edital nº _____/2025 do Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por foro privilegiado ou seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai ser assinada pela Sr. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. _____ Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. _____ representando o Detentor e testemunhas devidamente discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Birigui-SP, aos _____ de _____ de 2024.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____
TITULO GRILLO ASSUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-TESTEMUNHAS-

1
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2025

REGIÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações dos Anexos I e II - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e subsequente publicações;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORÇAMENTO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) / FISCAL(IS) DA ATA / CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 08 de setembro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 119/2025**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência”.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às Requisições nº 982, 1189 e 1190/2.025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 146/2025/SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro Oficial.

Compulsando os autos, deparamos com os documentos de fls. 06, 16, 78/80, 97 vº e 105/108 que merecem, s.m.j, retificações.

O documento de fls. 06 e 16 elaborado pela Secretaria de Esportes trouxeram no campo definição evento já ocorrido. *(termo novo fl. 78)*

Os documentos de fls. 78/80 ausência de assinatura. *OK*

O documento de fls. 97 vº trata de retificação na cláusula 150 *OK*
Do Reajuste.

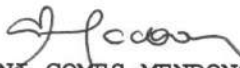
E, por fim o documento de fls. 105/108 precisa ser adequado *OK*
no modo de contratação e, não ata de registro de preços conforme elaborado.

Insta observar, que a requisição da Secretaria de Esportes traz como fonte de custeio Emenda Impositiva, o que requer a expedição de empenho dentro do exercício de 2025.

Para as providências.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Birigui, 18/09/2025.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

PROCURADOR JURÍDICO


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/05/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que o atraso não seja por culpa da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

CONTRATO Nº ____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-067, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº _____, CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (EM **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: _____, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de tendas destinadas às Secretarias de Esportes e Assistência Social**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº ____/2025 do Pregão Eletrônico nº ____/2025 e suas anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos contratados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratado, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Contrato nº ____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

1 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.4. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis no município de Birigui, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

3.4.1. **Secretaria de Assistência Social:** Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;

3.4.2. **Secretaria de Esportes:** Rua Tenente Coronel Javir Forest, s/n, Nossa Senhora de Fátima;

devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.5. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.7. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar empregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.

3.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.9. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Contrato nº ____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

2 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o(a) Sr(a) _____, na função de _____, e como fiscalizador o(a) Sr(a) _____, na função de _____, lotado(s) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer retenciones ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

3 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informada no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será aceita a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá conter a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratado o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

4 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

- 7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta da seguinte dotação:
- 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 344 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 284 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 817 – Secretaria Municipal de Esportes – Emendas Parlamentares
- 7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS E EMENDA PARLAMENTAR**.
- 7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incorpórea da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Identificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente infundados, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das peças pela contratada.

Contrato nº ____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
5 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, antes ou vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivas de seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Contrato nº ____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
6 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumpriando as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento contratual;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21;

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

7 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de futuros custos e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes;

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações no plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. *desde a entrega no sig de*

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. *Contratada*

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Contrato nº _____/2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

8 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina das arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser produzidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

9 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de recursos orçamentários para sua sustentabilidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o devido processo e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção, desde que não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada em termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa

10 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº ____/2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisição. **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções da declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera o contratado do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

Contrato nº ____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

11 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deixar que conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 19ª DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou de sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de ____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

THIAGO GRILLO AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Contrato nº ____/2025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____

12 de 12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000110

Birigui, 25 de SETEMBRO de 2.025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, em atenção à **Cota nº 146 / 2025 / SNJ / PMB**, encaminho a minuta do Edital e do Contrato com as devidas alterações recomendadas na cota supracitada, referente ao Pregão Eletrônico que objetiva a **“AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do anexo I e II – Termo de Referência”**

Ademais, os documentos citados das fls. 06 e 16 elaborados pela Secretaria de Esportes, foram oportunamente substituídos pelos documentos das fls. 78/80.

Informamos ainda, que foram tomadas as providências quanto a assinatura dos documentos das fls. 78/80.

Na oportunidade, reiteramos o pedido de Parecer Inicial da fls. 110

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial



000117

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 186/2025/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico nº 119/2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 982, 1189, 1190 de 2025 cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 115 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, RECOMENDANDO RETIFICAÇÃO ÀS FLS.114 Vº, CONFORME SUGESTÃO LÁ INSERIDA.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

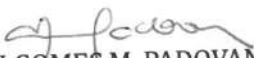
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade ad-

000118

ministrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a apresentação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 29 de setembro de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.575


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000119

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 1754/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2025

De Acordo:
SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: "AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações dos anexos I e II."

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**Pregão Eletrônico**", objetivando a "**AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", conforme especificações dos anexos I e II."

Conforme estimativas obtidas pelo setor responsável, o valor total estimado é de R\$ 8.096,84 (oito mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações da ficha nº 344, 284, 817 (recursos federais e emenda parlamentar).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 29 de setembro de 2.025.

Atenciosamente,

NATHALIA DA
CUNHA
Nathalia da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI
KOZIMA
Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio